

Análise dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal dos Municípios

Trata-se do relatório de Acompanhamento da Gestão Fiscal referente os dados enviados pelos municípios, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, consolidados nos Módulos de Instrumento de Planejamento (IP), Acompanhamento Mensal (AM), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), relativos à data base **30/06/2023**, em atendimento às regras fiscais contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Instrução Normativa nº 03, de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 2018.

Objetivando verificar o cumprimento das exigências contidas na LRF e das disposições do art. 167-A da Constituição Federal por parte dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) em conjunto com a Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios (CGF), no exercício de suas competências, procederam a análise das informações atinentes à gestão fiscal dos municípios extraídas do Sicom/LRF/Análise.

Com fundamento nas disposições do § 1º do art. 1º da LRF, a ação planejada e transparente é condição para a gestão fiscal responsável, assim como a prevenção dos riscos e a correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas, de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com vistas ao acompanhamento por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle, os Poderes Executivos e Legislativos deverão publicar, até 30 (trinta) dias, após o término de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) (art. 55, § 2º, da LRF). Da mesma forma os Poderes Executivos deverão publicar, até 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Financeira e Orçamentária (RREO), nos termos exigidos pelo § 3º do art. 165 da CF e do art. 52 da LRF.

Exceção à regra, os Municípios com população inferior a 50 mil habitantes podem optar por divulgar semestralmente o RGF, bem como os demonstrativos de que trata o art. 53, os quais acompanham o RREO, de acordo com o inciso II do art. 63 do referido diploma legal.

As informações divulgadas ou encaminhadas ao Tribunal de Contas subsidiarão o exercício do controle preventivo e concomitante da gestão fiscal dos jurisdicionados.

Assim sendo, constituem escopo deste relatório as seguintes verificações:

- . No Relatório de Gestão Fiscal (RGF) estão sendo analisados 603 Poderes Executivos e 603 Poderes Legislativos que se encontram com as remessas atuais e válidas;
- . No Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) estão sendo analisados 689 Poderes Executivos que se encontram com as remessas atuais e válidas;
- . Municípios / órgãos e entidades inadimplentes com a remessa dos módulos Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BLCT);
- . Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO);

- . Metas Bimestrais de Arrecadação;
- . Limites legais das Despesas com Pessoal de cada Poder Municipal;
- . Limite legal das Despesas com Pessoal consolidadas do município;
- . Limites da Dívida Consolidada Líquida;
- . Outros limites, constituídos por: Concessão de Garantia, Operação de Crédito (exceto ARO) e Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO);
- . Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente (Art. 167-A da CF).

Esclarecemos que **não estão** sendo analisados neste relatório 164 municípios por terem ao menos um órgão ou entidade inadimplente com suas remessas do Sicom, dos módulos AM e/ou BLTC. Para a análise, é imprescindível a consolidação das contas de todos os órgãos e entidades municipais, com remessas atuais e válidas, para o devido acompanhamento do cumprimento das normas fiscais.

Cumprir destacar que foram consideradas as remessas de dados encaminhados, via SICOM, até o dia 23/10/2023, data de geração dos relatórios, objeto desta análise.

Salienta-se que as informações que subsidiaram o presente relatório poderão sofrer alterações caso sejam encaminhados dados pelos municípios após essa data, ou se aqueles já validados sejam substituídos durante os prazos de envio das remessas substitutas, previstas na IN nº 03/2015 e alterada pela IN nº 02/2017, ou prazos extras aprovados via petições eletrônica. O que não demandará nova análise dos itens de acompanhamento da gestão fiscal, conforme previsto no art. 15 da IN nº 03/2017:

Art. 15 A alteração de dados no Sicom havida após à análise da gestão fiscal dos municípios não modificará o exame realizado sobre a respectiva data-base.

Vale lembrar que no art. 16 da IN nº 03/2015 está previsto:

Art. 16. Os titulares dos órgãos e das entidades mencionados no art. 6º desta Instrução são responsáveis pelos documentos e informações enviados e por eles responderão pessoalmente, na hipótese de ser apurada divergência ou omissão.

Data de extração das informações no Sicom/Análise: 23/10/2023

Data de Criação do Relatório pelo sistema LRF eletrônica: 25/10/2023

Órgãos Inadimplentes

ÓRGÃOS E ENTIDADES INADIMPLENTES

Item de verificação: Municípios que possuem ao menos um órgão ou entidade inadimplente quanto ao envio de remessas exigíveis no Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 59, caput, da LRF, decisões proferidas pela 1ª Câmara nos processos n.: 1092595/2020, 1102268/2021 e 1102269/2021 e também pela 2ª Câmara nos processos n.: 1102322/2021, 1102323/2021, 1102324/2021, 1102325/2021, 1119833/2022, 1119835/2022 e 1119836/2022, todos de natureza do acompanhamento da gestão fiscal.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: (...)

Processos n.: 1092595/2020, 1102268/2021 e 1102269/2021

Determinar ainda à DCEM que:

i) inclua nos próximos relatórios de acompanhamento da gestão fiscal os Municípios inadimplentes com as remessas dos módulos de dados ao Tribunal, indicando, para tanto, qual órgão da Administração municipal apresentou pendência que impossibilitou a remessa válida de dados e respectivos gestores responsáveis, com vistas à apuração de possível prática de irregularidade, (...) conforme exposto na fundamentação;

Processos n.: 1102322/2021, 1102323/2021, 1102324/2021, 1102325/2021, 1119833/2022, 1119835/2022 e 1119836/2022

Determinar ainda à DCEM que:

I.1.1.1) nos Relatórios de Análise do Acompanhamento da Gestão Fiscal, vindouros, passe a constar os nomes dos Poderes inadimplentes e a data da notificação efetuada, com a sinalização dos reincidentes;

Apontamentos

Total de órgãos e entidades inadimplentes com suas remessas exigíveis do Sicom.

Órgãos Inadimplentes			
Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
ABRE CAMPO	VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	052.328.376-80	Prefeitura Municipal de Abre Campo
ÁGUA BOA	ELIAS VIEIRA DOS SANTOS	072.618.086-60	Camara Municipal de Agua Boa
ÁGUA COMPRIDA	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	719.035.856-00	Prefeitura Municipal de Água Comprida
ÁGUA COMPRIDA	ERIC CRISTIANO FERREIRA	058.477.756-60	Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida
ÁGUAS FORMOSAS	CARLOS SOUZA	126.127.826-72	Prefeitura Municipal de Águas Formosas
AIMORÉS	MARCELO MARQUES	513.301.646-87	Prefeitura Municipal de Aimores

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
ALFENAS	FABIO MARQUES FLORENCIO	069.451.326-17	Prefeitura Municipal de Alfenas
ALTO JEQUITIBÁ	EDNEZIO HORSTH	945.305.996-04	Camara Municipal de Alto Jequitiba
ALVARENGA	DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO	677.385.246-34	Prefeitura Municipal de Alvarenga
ARAPORÃ	RENATA CRISTINA SILVA BORGES	037.878.966-00	Prefeitura Municipal de Araporã
ARAPORÃ	JOAO CARLOS PANTANO	477.252.901-25	Instituto de Previdência de Municipal de Araporã
ARAPORÃ	WALDEMAR COELHO FILHO	577.993.506-87	Departamento Municipal de Agua E Esgoto de Arapora
ARAXÁ	JOAO BOSCO JUNIOR	076.143.566-24	Camara Municipal de Araxa
ARAXÁ	RUBENS MAGELA DA SILVA	002.725.196-93	Prefeitura Municipal de Araxa
ATALÉIA	ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS	702.314.276-20	Câmara Municipal de Ataléia
BANDEIRA DO SUL	PAULO LUAN PAULINO	100.267.496-45	Serviço Municipal de Água, Esgoto E Limpeza Pública
BARÃO DE COCAIS	DECIO GERALDO DOS SANTOS	025.651.986-20	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
BARBACENA	CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO	104.655.416-66	Prefeitura Municipal de Barbacena
BELA VISTA DE MINAS	SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHAES	067.816.766-44	Prefeitura Municipal
BERIZAL	JOSE NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	041.543.416-50	Instituto de Previdencia de Berizal
BERIZAL	ADIVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	035.373.516-74	Camara Municipal de Berizal
BERTÓPOLIS	ILDASIO FERREIRA ROSA CARRIEIROS	026.019.567-71	Câmara Municipal de Bertópolis
BETIM	MARINESIA DIAS DA COSTA MAKATSURU	696.291.456-34	Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes E Transito de Betim
BETIM	VITTORIO MEDIOLI	253.590.966-91	Prefeitura Municipal de Betim
BETIM	BRUNO FERREIRA CYPRIANO	037.065.536-27	Instituto de Previdência Social do Municipio de Betim
BETIM	EDSON LEONARDO MONTEIRO	045.191.256-00	Câmara Municipal de Betim

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
BIQUINHAS	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	103.026.356-61	Instituto de Previdência Municipal de Biquinhas - Impas
CABECEIRA GRANDE	ELDSO AMORIM DUARTE	026.306.968-04	Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
CACHOEIRA DA PRATA	CLECIO GONCALVES DA SILVA	969.002.706-97	Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata
CACHOEIRA DOURADA	ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA	044.191.166-84	Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Mg
CAETANÓPOLIS	PEDRO PEREIRA DA SILVA	058.935.066-85	Câmara Municipal de Caetanópolis
CAMPANÁRIO	FAUSTO DUARTE	560.489.396-04	Prefeitura Municipal de Campanário
CAMPINA VERDE	HELDER PAULO CARNEIRO	002.255.366-50	Prefeitura Municipal Campina Verde
CAMPOS ALTOS	WILLER BORGES LEITE	030.995.626-96	Camara Municipal de Campos Altos
CAMPOS ALTOS	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	260.122.516-53	Prefeitura Municipal de Campos Altos
CAMPOS GERAIS	MIRO LUCIO PEREIRA	119.349.428-12	Prefeitura Municipal de Campos Gerais
CANA VERDE	AENDER ANASTACIO DE MORAIS	009.893.426-03	Prefeitura Municipal de Cana Verde - Mg
CANÁPOLIS	ENIVANDER ALVES DE MORAIS	724.060.706-20	Prefeitura Municipal de Canapolis
CANDEIAS	RODRIGO MORAES LAMOUNIER	074.157.086-60	Prefeitura Municipal de Candeias
CANTAGALO	FERNANDA CANDIDO DA COSTA	051.490.276-00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo
CANTAGALO	ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ COSTA	493.287.006-04	Prefeitura Municipal de Cantagalo
CAPINÓPOLIS	CLEIDIMAR ZANOTTO	637.426.326-04	Prefeitura Municipal de Capinópolis
CARLOS CHAGAS	JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES	278.992.686-72	Prefeitura Municipal de Carlos Chagas
CARMÉSIA	RAYANE DO CARMO PEREIRA SOUZA	109.145.056-02	Câmara Municipal de Carmésia
CARMO DA MATA	OLADY ALEIXO JUNIOR	480.353.786-00	Serviço Autonomo de Agua E Esgoto de Carmo da Mata
CARMO DO PARANAÍBA	CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO	910.678.986-20	Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CARMÓPOLIS DE MINAS	JOSE OMAR PAOLINELLI	597.490.326-91	Prefeitura Municipal de Carmopolis de Minas

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
CARNEIRINHO	WILLIAN MARTINS MAIA	597.959.646-15	Prefeitura Municipal de Carneirinho
CASCALHO RICO	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	365.653.776-34	Prefeitura Municipal
CATAGUASES	JOSE INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES	045.693.726-94	Prefeitura Municipal de Cataguases
CATUJI	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	797.091.506-00	Prefeitura Municipal de Catuji
CATUJI	ETELVINA RAMALHO DOS SANTOS	205.170.268-30	Camara Municipal de Catuji
CENTRALINA	PATRICIA FERREIRA DE AGUIAR	046.743.476-02	Câmara Municipal de Centralina
COMENDADOR GOMES	LEONARDO BELINE DE CASTRO	432.433.476-53	Camara Municipal de Comendador Gomes
COMENDADOR GOMES	JERONIMO SANTANA NETO	802.051.786-34	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	032.412.426-09	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
CÔNEGO MARINHO	MOUZER DOS SANTOS MARINHO	074.369.356-66	Câmara Municipal de Cônego Marinho
CÔNEGO MARINHO	AGIDE ALVES SANTANA	144.602.578-07	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
CONGONHAS	WELLINGTON JOSE AVELAR DA SILVA OLIVEIRA MOTTA	097.087.096-54	Prevcon-Previdência do Municipio de Congonhas
CONGONHAS	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	314.756.986-15	Prefeitura Municipal de Congonhas
CONQUISTA	VERA LUCIA GUARDIEIRO	144.865.046-15	Prefeitura Municipal de Conquista
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIO MARCUS LEO DUTRA	597.156.426-91	Prefeitura Municipal
CORDISBURGO	JOSE MAURICIO GOMES	679.132.536-49	Prefeitura Municipal de Cordisburgo
CORINTO	EVALDO PAULO DOS REIS	701.614.296-53	Prefeitura Municipal de Corinto
COROACI	ALENIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	081.061.476-65	Camara Municipal de Coroaci
COROACI	EMERSON DE CARVALHO ANDRADE	759.262.026-04	Prefeitura Municipal de Coroaci
COROMANDEL	FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA	090.207.926-36	Prefeitura Municipal de Coromandel
CÓRREGO DANTA	EDNEI MARTINS DE MATOS	697.129.306-10	Prefeitura Municipal de Corrego Danta
CRISÓLITA	RONALDO COSTA FARIAS	027.431.076-77	Prefeitura Municipal de Crisólita

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
CRUCILÂNDIA	ELVECIO LUIS DE ANDRADE	995.705.136-91	Camara Municipal de Crucilandia
CRUCILÂNDIA	ILAERSON FERREIRA DE SOUZA	740.236.836-04	Prefeitura Municipal de Crucilandia
CURVELO	LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES	088.569.296-94	Prefeitura Municipal
DELTA	MARCOS ROBERTO ESTEVAM	029.973.656-35	Prefeitura Municipal de Delta
DIVINO DAS LARANJEIRAS	ROMILSON ALVES	759.936.946-53	Pref Mun de Divino das Laranjeiras
DIVINÓPOLIS	AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	014.631.836-66	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DOM JOAQUIM	ISRAEL MARCOS FERREIRA PINHEIRO	131.485.386-41	Camara Municipal de Dom Joaquim
DORES DO TURVO	VALDIR RIBEIRO DE BARROS	180.680.906-06	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
DORESÓPOLIS	ELITON LUIZ MOREIRA	031.834.416-59	Prefeitura Municipal
DURANDÉ	JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA	429.858.206-00	Prefeitura Municipal de Durandé
FELISBURGO	IDEUVAN DE SOUZA AVELAR	015.448.326-56	Prefeitura Municipal de Felisburgo
FELIXLÂNDIA	VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA	570.596.086-72	Prefeitura Municipal de Felixlândia
FLORESTAL	NILDA DE OLIVEIRA FERREIRA MARRA	917.187.756-87	Fundo Previdenciario do Municipio de Florestal
FORTUNA DE MINAS	CLAUDIO GARCIA MACIEL	455.817.976-68	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
FRANCISCÓPOLIS	NILTON DOS SANTOS COIMBRA	997.234.846-68	Prefeitura Municipal de Franciscopolis
FREI GASPAR	EDSON ALVES DOS SANTOS	037.212.466-67	Prefeitura Municipal de Frei Gaspar
FREI INOCÊNCIO	JIMMY DUTRA GOULART	690.358.651-20	Prefeitura Municipal Frei Inocencio
FRONTEIRA	SERGIO PAULO CAMPOS	240.102.006-34	Prefeitura Municipal de Fronteira
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS	050.970.726-26	Prefeitura Municipal de Funilândia
GONZAGA	JOSE ANTONIO RABELO DE SOUSA	336.264.056-72	Camara Municipal de Gonzaga
GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIZ COELHO MERLO	546.591.246-49	Prefeitura Municipal

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
GOVERNADOR VALADARES	RODRIGO OCTAVIO MACHADO FRANCO	915.823.426-87	Serviço Autônomo de Água E Esgoto
GUARANÉSIA	LAERCIO CINTRA NOGUEIRA	472.513.876-20	Prefeitura Municipal de Guaraniésia
GUIMARÂNIA	JOSE AMERICO RIBEIRO	351.447.006-59	Camara Municipal de Guimarania
IBIÁ	BIANKA SILVA REIS	909.656.716-15	Serviço Autônomo de Água E Esgoto
INHAÚMA	GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR	898.279.456-53	Prefeitura Municipal de Inhauma
INHAÚMA	GERALDO TEODORO SOARES	266.096.066-68	Instituto de Previdéncia Municipal de Inhaúma
IPIAÇU	RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA	105.904.356-47	Prefeitura Municipal de Ipiacu
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	CLEIDILENY APARECIDA CHAVES	103.562.686-16	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	DAIANE FERREIRA CHAVES	144.012.436-17	Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro
ITAPEVA	DANIEL PEREIRA DO COUTO	892.498.526-49	Prefeitura Municipal de Itapeva
ITATIAIUÇU	ADELICIO ROSA DE MORAIS	930.773.516-68	Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu
JACINTO	VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	904.516.276-87	Prefeitura Municipal de Jacinto
JAGUARAÇU	MARCIO LIMA DE PAULA	038.460.956-21	Prefeitura Municipal de Jaguaraçu
JAMPRUCA	POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS	063.052.236-70	Prefeitura Municipal de Jampruca
JANUÁRIA	JURACI CORREA ARAUJO	769.079.106-91	Instituto de Previdéncia Municipal de Januaria
JEQUERI	VITAL DE SOUZA NETO	657.744.857-49	Camara Municipal de Jequeri
JEQUITIBÁ	LUIZ CARLOS PINHEIRO	463.645.106-63	Prefeitura Municipal de Jequitibá
JEQUITINHONHA	NILO BARBUDA SOUTO	163.398.356-00	Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
JOÁIMA	SERGIO LEMOS FERRAZ	030.092.606-52	Camara Municipal de Joaima
JOÃO PINHEIRO	NEIDER KENNEDY AMORIM	351.302.536-04	Instit. Mun. Previdencia Serv. Púb. J.P. - Previjop
JUVENÍLIA	ROMULO MARINHO CARNEIRO	986.115.506-68	Prefeitura Municipal Juvenília

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
JUVENÍLIA	ANTONIO BATISTA ALVES	160.916.395-87	Câmara Municipal de Juvenília
LAVRAS	CAROLINA COELHO SILVA	076.130.076-77	Câmara Municipal de Lavras
MALACACHETA	JULMAR ADILSON GOMES FERREIRA	989.389.087-04	Camara Municipal de Malacacheta
MANHUAÇU	MARCIO JOSE BAHIA	991.681.896-72	Serviço Autônomo de Água E Esgoto
MANHUMIRIM	SERGIO BOREL CORREA	058.470.776-29	Prefeitura Municipal de Manhumirim
MANHUMIRIM	ANDERSON VIDAL SOARES	054.640.416-21	Câmara Municipal de Manhumirim
MANHUMIRIM	RAYMUNDO GONÇALVES CAMPOS DE SOUZA	023.669.506-16	Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Manhumirim - Mg
MANTENA	JOAO RUFINO SOBRINHO	243.835.036-91	Prefeitura Municipal de Mantena
MARILAC	EDMILSON VALADAO DE OLIVEIRA	501.677.586-91	Prefeitura Municipal de Marilac
MÁRIO CAMPOS	SEVANIR ISAIAS DA SILVA FILHO	080.397.496-54	Camara Municipal
MATEUS LEME	RENILTON RIBEIRO COELHO	040.191.256-60	Prefeitura Municipal de Mateus Leme
MONTE FORMOSO	JOSE GOMES DA SILVA	030.682.906-19	Prefeitura Municipal de Monte Formoso
MONTE FORMOSO	DENIS FAGUNDES DA SILVA	071.321.796-08	Camara Municipal de Monte Formoso
MONTES CLAROS	SOTER MAGNO CARMO	270.697.296-34	Instituto Municipal Desenvolvimento da Admnistracao Municipal Randhal Juliano Maia Almeida
MORRO DA GARÇA	MARCIO TULIO LEITE ROCHA	259.042.216-49	Prefeitura Municipal de Morro da Garça
MORRO DO PILAR	JOSE DE MATOS VIEIRA	059.333.486-86	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar
MUTUM	CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS	038.150.276-75	Prefeitura Municipal de Mutum
NACIP RAYDAN	ARTHUR OLIVEIRA SILVA	132.140.076-45	Camara Municipal de Nacip Raydan
NANUQUE	FRANK ALBERT GARCIA	944.962.426-72	Camara Municipal de Nanuque
NOVA LIMA	JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA	115.357.986-37	Prefeitura Municipal de Nova Lima
NOVA PONTE	LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ	361.775.206-34	Prefeitura Municipal de Nova Ponte

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
NOVA PONTE	ROMILDO DOS REIS BERTOLDO	273.093.206-20	Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte
NOVA PONTE	JOSE MARLEY GUNDIM	896.238.866-91	Departamento Municipal de Água E Esgotos de Nova Ponte
OURO PRETO	JOSE GERALDO MUNIZ	528.150.486-04	Camara Municipal de Ouro Preto
PAINEIRAS	FARLON GUILHERME DE SOUSA MACHADO	199.896.796-49	Camara Municipal de Paineiras
PARÁ DE MINAS	ELIAS DINIZ	547.483.306-78	Prefeitura Municipal de Pará de Minas
PARÁ DE MINAS	HERNANDO FERNANDES DA SILVA	858.379.706-49	Fumusa-Fundação Municipal de Saúde
PARÁ DE MINAS	MARCIO LARA	567.628.366-15	Câmara Municipal de Pará de Minas
PARÁ DE MINAS	MARCOS ANTONIO DUARTE	644.816.036-15	Inst. de Previdência Serv. Público do Município de Pará de Minas
PARÁ DE MINAS	MAURICIO HEGEL JARDIM	090.974.146-87	ARSAP - Agência Reg. Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário PM
PASSA TEMPO	JUSCELINO ROCHA	058.135.716-71	Camara Municipal de Passa Tempo
PAULISTAS	LUCINEIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA	049.720.706-09	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paulistas
PAULISTAS	EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO	345.798.318-61	Câmara Municipal de Paulistas
PEQUI	ANDRE LUIZ MELGACO TAVARES	065.877.746-79	Prefeitura Municipal de Pequi
PESCADOR	ROBERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	003.361.436-99	Camara Municipal de Pescador
PLANURA	ANTONIO LUIZ BOTELHO	452.727.606-97	Prefeitura Municipal de Planura
POUSO ALEGRE	JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA	342.095.146-91	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
PRATA	MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA	079.142.526-62	Prefeitura Municipal de Prata
PRUDENTE DE MORAIS	MARCIO BARBOSA DUARTE	150.638.016-68	Câmara Municipal de Prudente de Moraes
RAPOSOS	LUIZ AMARO DE LIMA	782.031.476-15	Câmara Municipal de Raposos

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
RIACHINHO	NEIZON REZENDE DA SILVA	123.694.966-81	Prefeitura Municipal de Riachinho
RIO PARANAÍBA	VALDEMIR DIOGENES DA SILVA	560.721.716-72	Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
RIO POMBA	REGINALDO FURTADO DE CARVALHO	247.417.876-72	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
RUBELITA	JOSE TRINDADE FERREIRA	602.666.196-49	Prefeitura Municipal de Rubelita
SALINAS	JOAQUIM NERES XAVIER DIAS	579.132.346-87	Prefeitura Municipal de Salinas
SALINAS	GILCIMAR MARTINS SANTOS	088.197.156-19	Fundação de Cultura de Salinas
SALTO DA DIVISA	OXIMANE PEIXOTO BOMFIM	551.373.266-15	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa
SANTA BÁRBARA	ALCEMIR JOSE MOREIRA	027.197.816-30	Prefeitura Municipal de Santa Barbara-Mg
SANTA BÁRBARA DO LESTE	WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO	570.399.176-53	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste
SANTA LUZIA	LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA	691.924.806-91	Prefeitura Municipal de Santa Luzia
SANTA MARGARIDA	CARLOS ROBERTO BARBARA	463.081.996-72	Câmara Municipal de Santa Margarida
SANTA MARIA DE ITABIRA	REINALDO DAS DORES SANTOS	704.292.006-68	Prefeitura Municipal
SANTA MARIA DO SUAÇUI	MARIA APARECIDA GODINHO	904.797.696-72	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	WANDER WILSON CHAVES	263.533.856-68	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	REINALDO DE CASSIA AMARAL	038.109.356-54	Camara Municipal de Santa Rita do Sapucaí
SANTA ROSA DA SERRA	JOSE HUMBERTO RIBEIRO	787.610.936-53	Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra
SANTANA DE PIRAPAMA	DALTON SOARES SILVA	541.207.806-00	Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	ALEXANDRE DE PAULA	447.684.866-49	Camara Municipal de Santo Antonio do Amparo
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	CARLOS HENRIQUE AVELAR	596.785.266-20	Município de Santo Antonio do Amparo
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	LUCIMERE APARECIDA DE FARIA SILVA MARTINS	067.617.246-60	Fundação Casa da Cultura Antônio Carlos de Carvalho

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
SÃO DOMINGOS DO PRATA	FERNANDO ROLLA	600.526.006-53	Prefeitura Municipal de Sao Domingos do Prata
SÃO FRANCISCO DE SALES	VALQUIRIA BORGES DA SILVA	034.546.026-02	Camara Municipal de Sao Francisco de Sales
SÃO FRANCISCO DE SALES	GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO	853.844.886-20	Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	WALACE FERREIRA PEDROSA	029.230.006-92	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Gloria
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	RAIMUNDO NONATO DE BARCELOS	143.121.906-15	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	BRIAN MENDES DRAGO	248.302.448-36	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SERGIO LUCIO CAMILO	837.636.516-91	Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DO PACUÍ	CAIO FREIRE CUNHA	091.444.736-05	Prefeitura Municipal de São João do Pacuí
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS	082.889.076-52	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
SÃO JOSÉ DA LAPA	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA	097.917.946-77	Prefeitura Municipal de São Jose da Lapa
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	WILLIS APARECIDO ALVES	782.565.856-68	Prefeitura Municipal Sao Jose da Safira
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	GABRIEL ANTONIO PEREIRA PAULINO SILVA	092.715.016-67	Câmara Municipal de São José da Varginha
SÃO JOSÉ DO DIVINO	DARLEY PEREIRA COELHO	057.016.666-70	Câmara Municipal de São José do Divino
SÃO JOSÉ DO	JULIO CELSO DE CARVALHO	291.037.706-72	Camara Municipal de Sao Jose do Jacuri
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	MISAEEL HUEBRA KLEM	779.456.116-72	Prefeitura Municipal de São José do Mantimento
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MARCELO DE MORAIS	011.859.576-85	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	066.300.836-01	Camara Municipal de Sao Sebastiao do Rio Preto
SARZEDO	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL	786.817.586-91	Prefeitura Municipal de Sarzedo
SERRA DO SALITRE	EDIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	893.534.476-15	Câmara Municipal de Serra do Salitre
SERRA DO SALITRE	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO	853.434.126-53	Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

Município	Gestor	CPF Gestor	Órgão
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	837.214.106-10	Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés
TAPARUBA	JOAQUIM DE ABREU FILHO	242.319.916-34	Prefeitura Municipal de Taparuba
TOMBOS	RENAN AREAL BARROS	086.591.186-00	Serviço Autônomo de Água E Esgoto
TUPACIGUARA	FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO	034.760.586-97	Prefeitura Municipal de Tupaciguara
TUPACIGUARA	MARCELO NOVAIS BORGES	992.307.206-15	Departamento de Água E Esgoto de Tupaciguara
UBERLÂNDIA	ANDRE LUIZ GOULART	210.961.046-87	Instituto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia
UBERLÂNDIA	BEATRIZ DE MORAES RIBEIRO	591.763.696-68	Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - Aresan
VARJÃO DE MINAS	WALTER PEREIRA FILHO	587.356.076-53	Prefeitura Municipal de Varjão de Minas
VAZANTE	JACQUES SOARES GUIMARAES	288.605.946-34	Prefeitura Municipal de Vazante
VIEIRAS	RICARDO CELLES MAIA	087.039.776-17	Prefeitura Municipal de Vieiras
VIRGOLÂNDIA	JOSE ISMAR DE ASSIS NETO	117.257.366-24	Prefeitura Municipal de Virgolândia
TOTAL DE ÓRGÃOS: 202			

Fonte: SICOM > Selecionar todos os municípios e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação de Envio - BI.

Conclusão do Item

Verificou-se que 164 municípios, totalizando 202 órgãos ou entidades encontram-se inadimplentes com as remessas dos módulos Acompanhamento Mensal (AM) e/ou Balancete Contábil (BLCT) para a referida data-base, impedindo a análise dos itens de verificação deste relatório e comprometendo a transparência da gestão fiscal, conforme previsto no art. 48, § 1º, inciso II e art. 59, caput, ambos da LRF, *in verbis*:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: (...)

O órgão técnico informa que tanto os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, quanto os gestores dos órgãos e entidades da Administração municipal classificados como inadimplentes foram notificados previamente via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), em 14/09/2023.

Alertamos que o descumprimento dos normativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Instruções Normativas deste Tribunal pode ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008, *in verbis*:

Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante:

(...)

VII - até 40% (quarenta por cento), pelo não-encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;

Publicação dos relatórios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Poderes Legislativos que informaram que não publicaram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) na remessa do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 55, § 2º, da LRF.

Art. 55 (...) § 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Apontamentos

Poderes Executivos que informaram que não publicaram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Poderes Executivos		
Município	Gestor	CPF Gestor
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	IVAINA REIS DE OLIVEIRA	160.397.506-34
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA	001.781.166-02
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	042.204.846-12
GURINHATÃ	WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA	849.130.536-04
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	133.814.318-20
MARMELÓPOLIS	CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	015.434.596-25
MOEMA	ALAEISON ANTONIO DE OLIVEIRA	650.150.026-53
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO	512.585.606-15
PEDRO TEIXEIRA	REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA	530.545.476-04
PERDIZES	ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO	056.195.518-22
PIRANGA	LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO	588.370.006-34
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87
RIO PIRACICABA	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA	061.814.756-05
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO	040.228.446-12
SANTA RITA DE MINAS	ADEMILSON LUCAS FERNANDES	008.884.376-92
SANTA RITA DO ITUETO	ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA	030.833.726-39
SÃO GERALDO DA PIEDADE	EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA	047.309.426-63

TOTAL: 18

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Publicação do RGF.

Apontamentos

Poderes Legislativos que informaram que não publicaram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Poderes Legislativos		
Município	Gestor	CPF Gestor
ALTEROSA	GUSTAVO GAIANE SILVA	088.479.646-95
CABO VERDE	LUIZ CARLOS RIBEIRO	715.215.856-87
CAMANDUCAIA	SERGIO ONOFRE DE MORAES TERRA VARGAS JUNIOR	004.931.666-45
COQUEIRAL	RANIA PATRICIA FERREIRA GARCIA	005.862.276-44
CORDISLÂNDIA	DIEGO VITOR LAVRADOR	103.138.176-77
DIVINO	ABELARDO GONCALVES LEAL FILHO	036.566.946-64
DOURADOQUARA	BRENDA GONCALVES DOURADO PEDROSA	121.137.766-00
GAMELEIRAS	MARLENY OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES	046.642.346-27
GUIDOVAL	SANDRO MORETTI ALVES DE LIMA	354.122.246-87
IGUATAMA	ALEF SOARES PINTO	096.771.986-02
INIMUTABA	WANDERSON SANTANA RIBEIRO	083.098.696-06
ITAGUARA	JOSE HILTON JESUS DE REZENDE	066.508.926-02
LAGOA GRANDE	JOAO PAULO DE SOUZA	089.665.946-11
MARIA DA FÉ	GUILHERME CAETANO BRAGA	100.231.596-42
MARTINS SOARES	JUNIO SILVESTRE LOUBACK	062.894.736-46
MATUTINA	ADILSON EUSTAQUIO DA SILVA	508.413.276-53
MIRADOURO	VALTER LANES	778.400.206-82
NEPOMUCENO	THULER ADRIANO SPURI	106.264.876-50
NINHEIRA	RONE CESAR BATISTA ALMEIDA	003.200.206-81
OLIVEIRA	EDERSON DE SOUZA DA SILVEIRA	014.615.586-62
PEQUERI	SANDRO LOPES SEVAROLI	065.145.386-06
PIRANGUINHO	RONALDO BENEDITO CAETANO	045.595.426-78
SANTANA DO MANHUAÇU	LUIS ALBERTO DE SOUZA	098.960.496-96
SÃO FÉLIX DE MINAS	MILTON HONORATO	922.598.126-00
SÃO JOÃO DA MATA	FABIO HENRIQUE VIEIRA	038.692.666-27

TOTAL: 25

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Publicação do RGF.

Conclusão do Item

Verificou-se que 18 Poder(es) Executivo(s) e 25 Poder(es) Legislativo(s) adimplentes em relação ao envio de dados no Sicom, informaram que não publicaram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no registro 40 - Publicação e Periodicidade do RGF da LRF, do arquivo DCLRF - Dados Complementares à LRF, do módulo Acompanhamento Mensal - AM. Conforme previsto no art. 16 da IN nº 03/2015:

Art. 16. Os titulares dos órgãos e das entidades mencionados no art. 6º desta Instrução são responsáveis pelos documentos e informações enviados e por eles responderão pessoalmente, na hipótese de ser apurada divergência ou omissão.

O Órgão Técnico opina pela aplicação da multa prevista no art. 5º, I, § 1º, da Lei Federal nº 10.028/00 aos responsáveis, e, ainda, para que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos de que o município se encontra incurso nas vedações previstas no § 2º do art. 51, c/c o § 3º do art. 55 da LRF *in verbis*:

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I - deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

(...)

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

Art. 51 (...) § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Art. 55 (...) § 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

O órgão técnico registra, na oportunidade, que os chefes dos Poderes Executivos e Poderes Legislativos que informaram que não publicaram o RGF foram notificados previamente via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), em 14/09/2023.

Não é razoável que, decorridos vinte e um anos desde a data da edição da LRF, os gestores ainda descumpram o requisito básico de dar publicidade, a tempo e a modo, aos relatórios atinentes à gestão

fiscal. A transparência não pode estar em segundo plano, uma vez que é parte fundamental para o controle social, interno e externo, acerca do gerenciamento de recursos públicos.

Cumpre ainda informar que a violação ao art. 55, § 2º da LRF é atestada na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do inciso IV, "a", do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Considerações

Referente ao item de Publicação do RGF, deve-se considerar além dos poderes acima listados, com relação ao Executivo os municípios / gestores de: Córrego Fundo / Danilo Oliveira Campos CPF: 069.635.476-45; Fervedouro / Carlos Corindon de Araujo CPF: 497.164.416-49; Maravilhas / Diovane Policarpo de Castro CPF: 001.250.806-38 e Periquito / Jose de Oliveira Flor CPF: 643.187.536-20. E em relação ao Legislativo os municípios / gestores de: Aricanduva / Ricardo Lafaiete Santos Ferreira CPF: 094.634.396-92; Diamantina / Cassio Antonio Moreira CPF: 862.116.846-49 e São Tiago / Lindoval Ronaldo de Castro CPF: 557.282.436-49. Este acréscimo se deve ao fato de apesar de ter informado a data de publicação do RGF de 30/06 até o fechamento deste relatório, informaram que publicaram no SICONFI ou ainda no PORTAL DO SERVIDOR, o que pode ser considerado como omissão de dados. Estas opções informadas pelos jurisdicionados não são consideradas como canal de ampla divulgação, requerida na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso a Informação. O SICONFI é uma ferramenta destinada ao recebimento e análise de informações contábeis, financeiras e orçamentárias, do governo federal, assim como é o Sicom para o Tribunal Mineiro. A ampla divulgação requerida pelas legislações serve para dar transparência aos cidadãos por meio de site oficial do município, portal da transparência, local público (mural prefeitura, câmara municipal ou outro lugar com grande circulação de pessoas) e/ou jornal de grande circulação ou diário oficial (impresso ou eletrônico).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Item de verificação: Poderes Executivos que informaram que não publicaram o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) na remessa do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 52, caput, da LRF.

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Apontamentos

Poderes Executivos que informaram que não publicaram o Relatório Resumido de Execução

Orçamentária (RREO)

Municípios		
Município	Gestor	CPF Gestor
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	IVAINA REIS DE OLIVEIRA	160.397.506-34
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91
IBIRITÉ	WILLIAM PARREIRA DUARTE	847.883.566-00
MOEMA	ALAEISON ANTONIO DE OLIVEIRA	650.150.026-53
SANTA RITA DO ITUETO	ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA	030.833.726-39
TEÓFILO OTONI	DANIEL BATISTA SUCUPIRA	052.046.856-26
TOTAL: 6		

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Publicação do RREO.

Conclusão do Item

Verificou-se que 6 Município(s) adimplentes em relação ao envio de dados no Sicom, informaram que não publicaram o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), no registro 30 Publicação e Periodicidade do RREO da LRF, do arquivo DCLRF - Dados Complementares à LRF, do módulo Acompanhamento Mensal - AM. Conforme previsto no art. 16 da IN nº 03/2015:

Art. 16. Os titulares dos órgãos e das entidades mencionados no art. 6º desta Instrução são responsáveis pelos documentos e informações enviados e por eles responderão pessoalmente, na hipótese de ser apurada divergência ou omissão.

O órgão técnico opina pela aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008 aos responsáveis, e, ainda, para que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos de que o município se encontra incurso nas vedações previstas no § 2º do art. 51, c/c o § 2º do art. 52 da LRF, *in verbis*:

Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante: (...)

VII - até 40% (quarenta por cento), pelo não-encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;

Art. 51 (...) § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Art. 52 (...) § 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

O órgão técnico registra, na oportunidade, que os chefes dos Poderes Executivos que informaram que não publicaram o RREO foram notificados previamente via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado (CRJ), em 14/09/2023.

Não é razoável que, decorridos vinte e um anos desde a data da edição da LRF, os gestores ainda descumpram o requisito básico de dar publicidade, a tempo e a modo, aos relatórios atinentes à gestão fiscal. A transparência não pode estar em segundo plano, uma vez que é parte fundamental para o controle social, interno e externo, acerca do gerenciamento de recursos públicos.

Cumpra ainda informar que a violação ao art. 52 da LRF é atestada na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do Inciso IV, "a", do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Considerações

Referente ao item de Publicação do RREO, deve-se considerar além do município acima listado, os municípios / gestores de: Fervedouro / Carlos Corindon de Araujo CPF: 497.164.416-49; Itabira / Marco Antonio Lage CPF: 415.800.106-44; Machado / Maycon Willian da Silva CPF: 096.917.496-96; Maravilhas / Diovane Policarpo de Castro CPF: 001.250.806-38 e São Gotardo / Denise Abadia Pereira Oliveira CPF: 787.613.106-97. Este acréscimo se deve ao fato de apesar de terem informado a data de publicação do RREO de 30/06 até o fechamento deste relatório, informaram que publicaram no SICONFI ou ainda no PORTAL DO SERVIDOR, o que pode ser considerado como omissão de dados. Estas opções informadas pelos jurisdicionados não são consideradas como canal de ampla divulgação, requerida na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso a Informação. O SICONFI é uma ferramenta destinada ao recebimento e análise de informações contábeis, financeiras e orçamentárias, do governo federal, assim como é o Sicom para o Tribunal Mineiro. A ampla divulgação requerida pelas legislações serve para dar transparência aos cidadãos por meio de site oficial do município, portal da transparência, local público (mural prefeitura, câmara municipal ou outro lugar com grande circulação de pessoas) e/ou jornal de grande circulação ou diário oficial (impresso ou eletrônico).

Meta de Arrecadação x Receita Arrecadada

META DE ARRECADAÇÃO X RECEITA ARRECADADA

Item de verificação: Apuração dos municípios que não atingiram as metas bimestrais de arrecadação previstas no período analisado, considerando as remessas do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: Art. 13 da LRF.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Apontamentos

Municípios que apresentaram a arrecadação total da receita inferior ao total da previsão da meta bimestral de arrecadação, no bimestre verificado.

Municípios		
Município	Gestor	CPF Gestor
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS	320.908.546-34
ACAIACA	LUIZ CARLOS FAUSTINO	704.922.476-68
AÇUCENA	RAULISSON MORAIS	336.458.686-15
AGUANIL	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	107.249.338-16
AIURUOCA	ERLISSON VITOR LOPES	998.630.146-72
ALFREDO VASCONCELOS	AMARILIO ANTONIO FERREIRA	001.768.676-86
ALMENARA	ADEMIR COSTA GOBIRA	894.393.506-44
ALPINÓPOLIS	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE	099.465.546-07
ALTO CAPARAÓ	JOSE JACOMEL JUNIOR	824.153.586-49
ALVINÓPOLIS	MAUROSAN GONCALVES MACHADO	934.373.076-49
AMPARO DO SERRA	JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO	300.355.976-15
ANDRELÂNDIA	FRANCISCO CARLOS RIVELLI	310.794.316-91
ANTÔNIO DIAS	BENEDITO DE ASSIS LIMA	584.867.986-04
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06
ARAÇAI	MARCIO GONZAGA DIAS DE OLIVEIRA	359.457.106-87
ARAQUAÍ	TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	725.655.946-15
ARANTINA	EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA	505.795.336-20

Município	Gestor	CPF Gestor
ARAPUÁ	JOAO BATISTA TERTO DA CUNHA	565.882.326-91
ARCEBURGO	GILSON PEREIRA DE MELLO	662.533.146-53
ARCOS	CLAUDENIR JOSE DE MELO	547.159.706-00
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO	013.067.926-73
BALDIM	FABRICIO ANDRADE MAGALHAES	046.149.746-86
BARÃO DE MONTE ALTO	FABIO SOARES GUIMARAES	773.241.376-87
BARRA LONGA	FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES	525.679.316-00
BELMIRO BRAGA	JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	135.790.376-68
BELO ORIENTE	HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO	003.414.376-97
BELO VALE	WALTENIR LIBERATO SOARES	037.398.246-11
BIAS FORTES	FABRICIO JOSE DA FONSECA ALMEIDA	034.026.386-57
BICAS	HELBER MARQUES CORREA	024.300.276-90
BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA	757.697.356-00
BOCAINA DE MINAS	LUZIMAR DE MOURA BENFICA	425.448.666-91
BOCAIUVA	ROBERTO JAIRO TORRES	745.315.906-78
BOM DESPACHO	BERTOLINO DA COSTA NETO	507.005.536-49
BOM JARDIM DE MINAS	JOSE FRANCISCO MATOS E SILVA	048.205.736-08
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE	962.049.826-72
BOM JESUS DO GALHO	ANIBAL BORGES	267.629.006-15
BOM SUCESSO	LUIZ CLAUDIO DA MATA	413.020.106-97
BONFINÓPOLIS DE MINAS	MANOEL DA COSTA LIMA	782.088.316-20
BORDA DA MATA	AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA	016.718.278-13
BOTUMIRIM	ANA PEREIRA NETA	073.794.446-38
BRÁS PIRES	DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	042.926.746-04
BRASILÂNDIA DE MINAS	OSEIAS CARDOSO QUEIROZ	451.520.636-20
BRUMADINHO	AVIMAR DE MELO BARCELOS	892.393.506-91
BUENO BRANDÃO	SILVIO ANTONIO FELIX	876.059.376-87
BUENÓPOLIS	CELIO SANTANA	322.310.676-68
BUGRE	MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA	039.495.816-00
BURITIZEIRO	PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA	092.460.836-60
CABO VERDE	CLAUDIO ANTONIO PALMA	440.417.306-78
CACHOEIRA DE PAJEÚ	GERALDO DUARTE DE SOUSA	518.645.506-78
CAETÉ	LUCAS COELHO FERREIRA	842.206.946-68
CAMACHO	BRUNO LAMOUNIER FURTADO	079.515.276-02

Município	Gestor	CPF Gestor
CAMANDUCAIA	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	800.117.996-68
CAMPESTRE	MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO	623.401.666-91
CAMPO AZUL	OSEAS ALMEIDA JUNIOR	850.582.626-49
CAMPO BELO	ALISSON DE ASSIS CARVALHO	799.280.056-72
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	538.700.696-00
CAPETINGA	LUIZ CESAR GUILHERME	156.153.458-70
CAPITÃO ANDRADE	AROLDI MIRANDA DA SILVA	467.081.116-91
CAPITÓLIO	CRISTIANO GERALDO DA SILVA	016.220.326-83
CARAIÍ	RODRIGO VIEIRA CHAVES	041.973.636-05
CARANAÍBA	FABIO HENRIQUES DUTRA	034.715.086-19
CARATINGA	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	559.246.386-34
CAREAÇU	TOVAR DOS SANTOS BARROSO	326.963.376-91
CARMO DA CACHOEIRA	HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS	148.981.016-15
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	487.459.016-00
CARMO DO RIO CLARO	FILIPPE CARDOSO CARIELO	083.857.846-24
CARRANCAS	HELY ANDRADE ALVES	030.124.256-91
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	486.326.946-34
CARVALHOS	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	867.011.856-49
CÁSSIA	REMULO CARVALHO PINTO	066.895.258-05
CATAS ALTAS	SAULO MORAIS DE CASTRO	280.377.316-34
CATAS ALTAS DA NORUEGA	PAULO LADISLAU BATISTA	710.261.346-68
CATUTI	DELERMANDO DO NASCIMENTO FRANCA	068.067.146-33
CAXAMBU	DIOGO CURI HAUEGEN	081.016.037-43
CEDRO DO ABAETÉ	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	665.101.556-72
CENTRAL DE MINAS	GILBERTO FERREIRA DA CUNHA	803.571.996-34
CHÁCARA	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	027.610.076-03
CHALÉ	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	509.868.306-82
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	789.190.106-68
CIPOTÂNEA	ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA	979.909.226-49
CLARAVAL	LUIZ GONZAGA CINTRA	624.490.288-20
CLARO DOS POÇOS	NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO	051.144.026-09
CLÁUDIO	REGINALDO DE FREITAS SANTOS	698.101.926-49
COIMBRA	MAURILIO DIAS MASSENSINI	500.827.956-49
COMERCINHO	EDNALVES ALVES COSTA	001.697.096-98

Município	Gestor	CPF Gestor
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA	012.858.566-86
CONCEIÇÃO DO PARÁ	JOSE CASSIMIRO RODRIGUES	508.578.196-15
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ	734.178.749-04
CONGONHAS DO NORTE	FABRICIO APARECIDO OTONI	056.026.976-59
CORAÇÃO DE JESUS	ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS	466.100.146-04
CORDISLÂNDIA	JOSE ODAIR DA SILVA	957.186.646-68
CORONEL FABRICIANO	MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO	687.262.440-04
CORONEL MURTA	JOSE AILTON FREIRE JARDIM	032.411.606-37
CORONEL PACHECO	MARCOS AURELIO VALERIO VENANCIO	073.002.976-09
CORONEL XAVIER CHAVES	FUVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO	898.880.906-82
CÓRREGO DO BOM JESUS	ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA	001.882.276-28
CÓRREGO FUNDO	DANILO OLIVEIRA CAMPOS	069.635.476-45
CÓRREGO NOVO	EDER FRAGOSO DE SOUZA	448.490.446-20
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO	916.514.416-34
CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA	011.833.226-07
DELFINO MOREIRA	EDILBERTO MARQUES DA CRUZ	634.503.136-49
DELFINÓPOLIS	SUELY ALVES FERREIRA LEMOS	339.621.116-20
DIAMANTINA	JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	389.128.996-00
DIOGO DE VASCONCELOS	DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS	851.538.346-20
DIVINÉSIA	CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS	530.111.986-91
DIVINO	MAURI VENTURA DO CARMO	197.221.766-68
DIVISA NOVA	JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO	287.286.026-68
DOM BOSCO	NELSON PEREIRA DE BRITO	041.967.566-38
DOM CAVATI	JOSE SANTANA JUNIOR	054.879.396-40
DOM SILVÉRIO	JOSE BRAULIO ALEIXO	756.722.006-72
DONA EUZÉBIA	MANOEL FRANKLIN RODRIGUES	600.763.647-04
DORES DE CAMPOS	MARCIO ANTONIO PINHEIRO	038.961.546-30
DORES DO INDAIÁ	ALEXANDRO COELHO FERREIRA	714.366.426-04
DOURADOQUARA	FLAVIO RESENDE DE SOUSA	776.585.316-34
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	938.779.196-34
ENGENHEIRO NAVARRO	HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	071.249.986-54
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	387.686.906-49
ENTRE RIOS DE MINAS	JOSE WALTER RESENDE AGUIAR	087.179.076-91
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91

Município	Gestor	CPF Gestor
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33
ESTRELA DO SUL	DAYSE MARIA SILVA GALANTE	522.649.556-00
EUGENÓPOLIS	JUAREZ LUIZ BREIJAO	001.745.016-09
EWBANK DA CÂMARA	JOSE MARIA NOVATO	529.658.566-68
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA	001.781.166-02
FERNANDES TOURINHO	VICENTE DE PAULA GERMANO	069.714.586-72
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ	806.842.206-44
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	042.204.846-12
FRONTEIRA DOS VALES	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	117.655.998-22
FRUTAL	BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	084.185.886-16
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA	469.657.506-34
GLAUCILÂNDIA	HERIVELTO ALVES LUIZ	438.277.136-68
GOIABEIRA	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	041.213.476-41
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	855.974.737-00
GONÇALVES	MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	050.015.676-02
GRÃO MOGOL	DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES	050.527.066-85
GRUPIARA	RONALDO JOSE MACHADO	192.513.601-97
GUARACIAMA	JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO	986.161.296-34
GUARANI	FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI	529.977.316-15
GUARARÁ	JOSE MAURICIO DE SALES	236.688.496-68
GUARDA-MOR	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	679.772.276-49
GUAXUPÉ	HEBER HAMILTON QUINTELLA	297.447.098-04
GUIRICEMA	JOSE OSCAR FERRAZ	007.276.456-25
GURINHATÃ	WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA	849.130.536-04
IBERTIOGA	RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	330.162.406-53
IBIAÍ	SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO	677.695.786-04
IBIRACATU	ARLIS SOARES COUTINHO	041.301.016-33
IBIRACI	ISMAEL SILVA CANDIDO	705.708.416-15
IBITIÚRA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASSIO BORGES	962.269.196-04
IJACI	FABIANO DA SILVA MORETI	038.373.396-02
ILICÍNEA	NIRLEI CRISTIANI	458.236.426-87
INCONFIDENTES	ROSANGELA MARIA DANTAS	533.618.226-53
INDIANÓPOLIS	LINDOMAR AMARO BORGES	435.100.006-68
INGAÍ	GIULLIANO RIBEIRO PINTO	034.400.596-85

Município	Gestor	CPF Gestor
INHAPIM	MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS	655.087.936-15
INIMUTABA	EMERSOMM DANEZZI	862.003.306-97
IPUIÚNA	ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	537.177.836-53
ITABIRITO	ORLANDO AMORIM CALDEIRA	315.074.336-20
ITACAMBIRA	GERALDO MOISES DE SOUZA	850.131.886-87
ITAIPE	ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA	768.855.696-15
ITAJUBÁ	CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA	041.880.066-92
ITAMBACURI	JOVANI FERREIRA DOS SANTOS	043.118.036-99
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65
ITAMONTE	ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS	174.948.856-68
ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS	060.308.606-31
ITAÚNA	NEIDER MOREIRA DE FARIA	816.740.076-04
ITUIUTABA	LEANDRA GUEDES FERREIRA	006.091.356-86
ITUMIRIM	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	847.685.256-87
JABOTICATUBAS	ENEIMAR ADRIANO MARQUES	027.708.466-04
JACUÍ	MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA	846.538.096-15
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	133.814.318-20
JANAÚBA	JOSE APARECIDO MENDES SANTOS	517.990.816-72
JAPONVAR	WELSON GONCALVES DA SILVA	033.897.696-50
JECEABA	JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA	865.156.756-15
JEQUITAÍ	ELDIMA CALDEIRA BENFICA	030.913.986-41
JOANÉSIA	AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS	031.913.196-38
JOÃO MONLEVADE	LAERCIO JOSE RIBEIRO	195.086.896-68
JOAQUIM FELÍCIO	MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	015.664.086-44
JORDÂNIA	MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA	040.649.596-39
JOSENÓPOLIS	DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ	033.231.556-88
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49
JURAMENTO	MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA	554.162.336-72
LADAINHA	KALID NEDIR MAIKEL	837.396.966-72
LAGAMAR	AURO JOSE PEREIRA	238.976.276-04
LAGOA DA PRATA	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	997.989.216-15
LAGOA DOS PATOS	HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA	579.151.216-34
LAGOA SANTA	ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR	371.628.106-91
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA	973.095.836-04

Município	Gestor	CPF Gestor
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES	826.747.366-15
LEME DO PRADO	JOSEANY CORDEIRO SANTOS	012.991.966-75
LEOPOLDINA	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	118.922.936-68
LIBERDADE	WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR	413.523.606-59
LIMA DUARTE	ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI	512.503.496-72
LIMEIRA DO OESTE	ENEDINO PEREIRA FILHO	919.773.806-97
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS	034.070.316-45
LUISBURGO	OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRACA	798.007.506-49
LUMINÁRIAS	ECIO CARVALHO REZENDE	352.991.426-68
LUZ	AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	477.014.476-87
MACHACALIS	MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA	498.078.545-04
MACHADO	MAYCON WILLIAN DA SILVA	096.917.496-96
MADRE DE DEUS DE MINAS	OSMAR DE OLIVEIRA	194.162.456-15
MAMONAS	VALDECI CUSTODIO JORGE	732.648.576-34
MAR DE ESPANHA	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO	672.770.636-00
MARAVILHAS	DIOVANE POLICARPO DE CASTRO	001.250.806-38
MARLIÉRIA	HAMILTON LIMA PAULA	002.515.486-94
MATA VERDE	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA	012.338.766-35
MATIAS BARBOSA	CARLOS ROBERTO MENDES LOPES	977.060.196-91
MATIPÓ	FABIO HENRIQUE GARDINGO	057.010.046-19
MATO VERDE	PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS	089.255.106-26
MATOZINHOS	ZELIA ALVES PEZZINI	884.966.006-53
MEDEIROS	FRANCISCO MARTINS RIBEIRO	618.335.096-68
MENDES PIMENTEL	PAULO ANTONIO DE SOUZA	348.770.616-49
MERCÊS	WANDERLUCIO BARBOSA	042.812.376-74
MINDURI	EDMIR GERALDO SILVA	333.754.026-00
MIRAÍ	ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES	006.605.036-70
MIRAVÂNIA	ELZIO MOTA DOURADO	088.141.126-49
MOEMA	ALAEELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	650.150.026-53
MONSENHOR PAULO	LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS	903.911.016-68
MONTALVÂNIA	FREDSON LOPES FRANCA	199.576.728-00
MONTE AZUL	PAULO DIAS MOREIRA	254.682.356-68
MONTE BELO	KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI	505.712.816-72
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	036.258.396-01

Município	Gestor	CPF Gestor
MONTE SANTO DE MINAS	CARLOS EDUARDO DONNABELLA	357.405.316-91
MONTE SIÃO	JOSE POCAI JUNIOR	314.366.926-87
MONTEZUMA	IVAN VIEIRA DE PINHO	959.330.776-15
MORADA NOVA DE MINAS	HERMANO ALVARES FRANCISCO DE MOURA	518.037.046-91
MUNHOZ	DORIVAL AMANCIO FROES	397.151.676-91
MURIAÉ	MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	282.851.826-49
MUZAMBINHO	PAULO SERGIO MAGALHAES	429.756.116-68
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	396.600.526-34
NOVA BELÉM	VALDECI DORNELAS	554.397.056-00
NOVA ERA	TXAI SILVA COSTA	117.519.976-18
NOVA PORTEIRINHA	REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS	004.434.986-60
NOVA SERRANA	EUZEBIO RODRIGUES LAGO	547.224.466-87
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA	676.699.806-72
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	823.135.556-15
OLÍMPIO NORONHA	MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS	089.196.436-36
OLIVEIRA FORTES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	077.764.278-61
ONÇA DE PITANGUI	GUMERCINDO PEREIRA	032.864.538-97
ORATÓRIOS	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	037.799.386-77
ORIZÂNIA	JONIA LEITE FILHO	971.015.676-49
OURO FINO	HENRIQUE ROSSI WOLF	354.171.456-53
PADRE PARAÍSO	DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA	044.967.246-85
PAI PEDRO	JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	027.289.286-65
PAINS	MARCO AURELIO RABELO GOMES	621.100.206-87
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	087.361.326-08
PARAGUAÇU	GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO	024.610.966-19
PARAISÓPOLIS	EVERTON DE ASSIS FERREIRA	063.815.946-67
PASSA VINTE	LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	059.448.376-08
PASSABÉM	RONALDO AGAPITO DE SA	709.676.366-04
PASSOS	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA	066.705.526-61
PATOS DE MINAS	LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA	056.351.466-35
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72
PAULA CÂNDIDO	DANIEL GOMES CALIXTO	819.858.947-34
PAVÃO	JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA	696.290.646-34
PEÇANHA	FABRICIO DAYRELL OLIVEIRA ALVARENGA	035.705.616-74

Município	Gestor	CPF Gestor
PEDRA BONITA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	509.108.416-91
PEDRA DO ANTA	EDUARDO JOSE VIANA	166.919.896-00
PEDRA DO INDAIÁ	MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	087.921.536-40
PEDRA DOURADA	FAGNER FERREIRA VEIGA	092.511.906-74
PEDRALVA	JOSIMAR SILVA DE FREITAS	861.356.436-49
PEDRO LEOPOLDO	ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA	234.472.306-49
PERDIZES	ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO	056.195.518-22
PERDÕES	HAMILTON RESENDE FILHO	214.274.536-91
PERIQUITO	JOSE DE OLIVEIRA FLOR	643.187.536-20
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO	526.538.896-68
PIEDADE DE CARATINGA	ADOLFO BENTO NETO	550.727.806-78
PIEDADE DOS GERAIS	DANIEL MAURICIO REIS	576.174.146-68
PIRACEMA	WESLEY DINIZ	036.401.156-43
PIRAPETINGA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	680.687.867-91
PIRAPORA	ALEXANDRO COSTA CESAR	028.435.306-01
PIRAÚBA	ADRIANO CARVALHAES GRAVINA	005.787.636-30
PITANGUI	MARIA LUCIA CARDOSO	245.380.356-53
POÇOS DE CALDAS	SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	952.984.877-34
POCRANE	ERNANE JOSE DE MACEDO	008.410.868-18
POMPÉU	OZEAS DA SILVA CAMPOS	008.438.166-35
PONTE NOVA	WAGNER MOL GUIMARAES	715.603.006-04
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	880.024.546-34
PORTEIRINHA	JURACI FREIRE MARTINS	146.035.866-04
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87
PRADOS	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	014.665.476-50
PRATÁPOLIS	DENISE ALVES DE SOUZA	954.536.016-04
PRATINHA	JOHN WERCOLLIS DE MORAIS	042.024.726-24
PRESIDENTE BERNARDES	OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO	249.866.406-82
PRESIDENTE OLEGÁRIO	RHENYS DA SILVA CAMBRAIA	034.826.756-86
QUELUZITO	DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	439.862.006-06
RAUL SOARES	AMERICO DE ALMEIDA CEZAR	202.405.976-72
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87
REDUTO	DILCELIO DE OLIVEIRA HOTT	463.099.776-87
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	059.623.886-07

Município	Gestor	CPF Gestor
RESSAQUINHA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	180.429.296-68
RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ	038.110.516-44
RIBEIRÃO DAS NEVES	MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR	036.503.506-88
RIO ACIMA	FELIPE GONCALVES SANTOS	076.243.456-25
RIO CASCA	MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA	522.903.956-68
RIO DO PRADO	ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA	658.685.106-82
RIO ESPERA	JULIANO BENICIO HENRIQUES GONCALVES	036.757.926-09
RIO NOVO	ORMEU RABELLO FILHO	519.255.676-72
RIO PIRACICABA	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA	061.814.756-05
RITÁPOLIS	HIGINO ZACARIAS DE SOUSA	573.551.266-87
ROCHEDO DE MINAS	CRISTIANO CORREA COLETTA	057.081.106-60
ROMARIA	JOAO RODRIGUES DOS REIS	538.530.916-87
SABARÁ	WANDER JOSE GODDARD BORGES	279.066.046-87
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA	501.846.286-87
SANTA FÉ DE MINAS	GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR	120.590.496-44
SANTA HELENA DE MINAS	MARCUS AURELIUS RODRIGUES	037.008.706-20
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO	040.228.446-12
SANTA RITA DE IBITIPOCA	LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA	028.096.576-10
SANTA RITA DE JACUTINGA	ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA	914.645.606-68
SANTA VITÓRIA	ISPER SALIM CURI	047.247.711-00
SANTANA DO DESERTO	WALACE SEBASTIAO VASCONCELOS LEITE	097.911.937-54
SANTANA DO GARAMBÉU	JOSE FRANCISCO DE MOURA	116.186.398-20
SANTANA DO JACARÉ	RENATO TIRADO FREIRE	056.385.966-07
SANTANA DO MANHUAÇU	FRANCISCO DE PAULO FREITAS	550.548.466-20
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	MARCO AURELIO RAMINHO	559.327.897-00
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	WESDRA TAVARES BANDEIRA	708.118.495-20
SANTOS DUMONT	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	382.180.206-59
SÃO DOMINGOS DAS DORES	JOSE ADAIR DA SILVA	706.418.626-87
SÃO FÉLIX DE MINAS	MARCOS ALEXANDRE GONCALVES SORDINE	115.661.376-08
SÃO FRANCISCO	MIGUEL PAULO SOUZA FILHO	850.270.496-68
SÃO FRANCISCO DE PAULA	MERITON BALDUINO ALVES	069.126.946-75
SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA	609.043.996-72
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87

Município	Gestor	CPF Gestor
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	CELSO HENRIQUE FERREIRA	886.983.516-20
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS	586.400.296-87
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JAIR CAVALCANTE BARBOSA	074.323.946-60
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GENTIL PEREIRA DE MENDONCA	169.171.386-49
SÃO JOÃO DO ORIENTE	REGILAENE NEDES ALCANTARA	036.385.206-92
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ERNANDES JOSE DA SILVA	578.953.096-68
SÃO JOSÉ DA BARRA	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	950.474.096-00
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	PAULO SERGIO DA SILVA	789.003.366-49
SÃO MIGUEL DO ANTA	VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	037.397.076-58
SÃO PEDRO DA UNIÃO	CUSTODIO RIBEIRO GARCIA	314.255.936-15
SÃO ROQUE DE MINAS	ONESIO DE OLIVEIRA ANDRADE	522.014.496-00
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA	998.389.906-04
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	BELARMINO LUCIANO LEITE	040.065.528-40
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	SANDRO LISBOA MARTINS	682.315.806-97
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	TOME REIS ALVARENGA	032.186.256-29
SÃO TIAGO	ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS	084.931.566-20
SÃO TOMÁS DE AQUINO	DANIEL FERREIRA DA SILVA	098.625.246-85
SARDOÁ	IVANIA MARIA MAIA	762.232.996-72
SENADOR JOSÉ BENTO	FERNANDO CESAR FERNANDES	622.693.646-00
SENHORA DE OLIVEIRA	JOSE AURELIANO DA SILVA	269.418.136-87
SENHORA DOS REMÉDIOS	WILLIAN NUNES DORNELAS	069.216.926-12
SERICITA	ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE	049.449.106-06
SERITINGA	MARCO ANTONIO MANSUR MOREIRA	544.023.366-00
SERRANÓPOLIS DE MINAS	MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS	044.418.486-41
SERRANOS	MARCELO AZEVEDO CARVALHO	495.286.616-53
SETE LAGOAS	DUILIO DE CASTRO FARIA	486.451.846-72
SILVEIRÂNIA	JANIO DAVID LAMAS	027.033.216-27
SIMONÉSIA	MARINALVA FERREIRA	937.522.376-00
SOLEDADE DE MINAS	LUCIO ANTONIO ALVES	662.197.016-15
TABULEIRO	AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ	000.554.006-20
TAIOBEIRAS	DENERVAL GERMANO DA CRUZ	369.331.476-49
TAPIRA	MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES	718.875.206-00
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM	509.111.556-00

Município	Gestor	CPF Gestor
TEIXEIRAS	NIVALDO RITA	250.850.198-06
TIMÓTEO	DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA	072.741.376-70
TIRADENTES	NILZIO BARBOSA	116.006.166-15
TIROS	IVAN PEREIRA NUNES	662.873.086-72
TOCANTINS	SILAS FORTUNATO DE CARVALHO	382.509.776-53
TOLEDO	EDIO DONIZETI LEME	306.572.456-15
TRÊS MARIAS	ADAIR DIVINO DA SILVA	465.738.366-34
UBÁ	EDSON TEIXEIRA FILHO	057.537.166-87
UBAÍ	FARLEY VIEIRA RIBEIRO	860.899.196-91
UBAPORANGA	GLEYDSON DELFINO FERREIRA	058.125.706-55
UBERABA	ELISA GONCALVES DE ARAUJO	055.274.676-20
UMBURATIBA	BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA	556.944.386-04
UNAÍ	JOSE GOMES BRANQUINHO	187.310.746-34
URUANA DE MINAS	TANIA MENEZES LEPESQUEUR	511.790.326-91
URUCÂNIA	JOSE MARCIO GOMES OSORIO	788.460.056-00
VARGEM ALEGRE	MARIA CECILIA COSTA GARCIA	700.827.406-82
VARGEM BONITA	SAMUEL ALVES DE MATOS	063.373.996-09
VARZELÂNDIA	VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO	673.666.866-20
VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA	040.631.296-67
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA	144.764.876-53
VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGAO	418.941.706-87
VIÇOSA	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	197.406.386-00
VIRGINÓPOLIS	BOBY CHARLES DAS DORES LEO	098.265.587-88
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO	052.593.236-45
WENCESLAU BRAZ	EDVALDO JOSE BITENCOURT	089.482.156-39
TOTAL: 380		

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Meta De Arrecadação X Receita Arrecadada.

Conclusão do Item

Verificou-se que, neste bimestre, 380 municípios adimplentes quanto ao envio de dados no Sicom, apresentaram a arrecadação total da receita inferior ao total geral da previsão da meta bimestral de arrecadação, tratada nos artigos 8º e 13 da LRF, *in verbis*:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Cumpre informar que a apresentação de efetiva arrecadação da receita bimestral aquém da meta bimestral prevista pressupõe a inexistência de elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme preceitua o caput dos art. 8º e art. 13 da LRF. Além disso, é possível concluir que o município não realizou análise ou planejamento condizente com a sazonalidade da arrecadação e da execução da despesa, frustrando, assim, a apuração do resultado primário, uma vez que este demonstra a diferença entre receitas não financeiras e despesas não financeiras.

Dessa forma, com base no art. 9º da LRF, não atingidas as metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o município ficará sujeito à limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e no caso de descumprimento do art. 9º da LRF o sujeitará à aplicação da multa estabelecida no art. 5º, III, § 1º e 2º da Lei nº 10.028/00, *in verbis*:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas: (...)

III - deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei; (...)

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Despesas com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL POR PODER

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos cujo montante da despesa total com pessoal se encontra no intervalo entre 90,01% e 95% (limite de alerta) dos limites de 54% e 6%, considerando as remessas do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 20, III, "a" e "b" e art. 59, § 1º, II, da LRF.

Art. 20. (...) III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

Apontamentos

Poderes Executivos que se encontram no intervalo entre 90,01% e 95% do limite de 54% da RCL Ajustada

Poderes Executivos			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ABAETÉ	IVANIR DELADIER DA COSTA	118.983.056-68	48.77%
ACAIACA	LUIZ CARLOS FAUSTINO	704.922.476-68	50.15%
AGUANIL	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	107.249.338-16	50.69%
ALTO CAPARAÓ	JOSE JACOMEL JUNIOR	824.153.586-49	50.52%
ANDRADAS	MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI	271.764.526-87	50.99%
ARAÇAI	MARCIO GONZAGA DIAS DE OLIVEIRA	359.457.106-87	48.96%
ARAÇUAÍ	TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	725.655.946-15	51.25%
ARAPONGA	LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA	077.267.376-46	50.61%
ARICANDUVA	VALDEIR SANTOS COIMBRA	063.248.536-16	50.57%
ARINOS	MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA	012.470.116-74	48.98%
BAEPENDI	DOUGLAS STADUTO SOUZA	462.326.996-53	50.94%
BALDIM	FABRICIO ANDRADE MAGALHAES	046.149.746-86	50.27%
BOCAINA DE MINAS	LUZIMAR DE MOURA BENFICA	425.448.666-91	50.79%
BOM JARDIM DE MINAS	JOSE FRANCISCO MATOS E SILVA	048.205.736-08	50.12%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE	962.049.826-72	49.36%
BUENÓPOLIS	CELIO SANTANA	322.310.676-68	48.69%
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA	925.137.276-49	48.85%
CAMBUÍ	TALES TADEU TAVARES	440.441.866-34	51.19%
CAMPO AZUL	OSEAS ALMEIDA JUNIOR	850.582.626-49	49.88%
CAPITÓLIO	CRISTIANO GERALDO DA SILVA	016.220.326-83	49.12%
CARMO DA CACHOEIRA	HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS	148.981.016-15	51.21%
CÁSSIA	REMULO CARVALHO PINTO	066.895.258-05	50.72%
CORAÇÃO DE JESUS	ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS	466.100.146-04	49.82%
CORONEL MURTA	JOSE AILTON FREIRE JARDIM	032.411.606-37	49.87%
CÓRREGO FUNDO	DANILO OLIVEIRA CAMPOS	069.635.476-45	50.29%
DESTERRO DO MELO	MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI	090.468.376-10	50.80%
DIONÍSIO	FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO	056.926.356-58	50.73%
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	RODRIGO MAGALHAES COELHO	039.669.796-83	50.88%
DONA EUZÉBIA	MANOEL FRANKLIN RODRIGUES	600.763.647-04	49.51%
DOURADOQUARA	FLAVIO RESENDE DE SOUSA	776.585.316-34	49.83%
ERVÁLIA	ELOISIO ANTONIO DE CASTRO	605.541.186-53	50.10%
ESTIVA	VAGNER ABILIO BELIZARIO	015.328.666-07	50.52%
FRANCISCO SÁ	MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA	479.411.116-91	48.80%
GLAUCILÂNDIA	HERIVELTO ALVES LUIZ	438.277.136-68	49.55%
GOIABEIRA	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	041.213.476-41	48.67%
GONÇALVES	MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	050.015.676-02	50.30%
GOUVEIA	ANTONIO VICENTE DE SOUZA	032.812.776-08	48.64%
GUIRICEMA	JOSE OSCAR FERRAZ	007.276.456-25	49.10%
IAPU	JOSE PEREIRA VIANA	569.186.586-20	48.83%
ILICÍNEA	NIRLEI CRISTIANI	458.236.426-87	50.93%
IPANEMA	JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR	024.587.797-51	49.59%
IPUIÚNA	ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	537.177.836-53	51.16%
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA	374.446.466-00	50.20%
ITAMARATI DE MINAS	HAMILTON DE MOURA FILHO	530.387.626-87	48.64%
ITURAMA	CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS	532.963.386-91	51.05%
JAPONVAR	WELSON GONCALVES DA SILVA	033.897.696-50	50.90%
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES	826.747.366-15	48.68%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
LIMA DUARTE	ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI	512.503.496-72	48.95%
MACHACALIS	MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA	498.078.545-04	48.84%
MAMONAS	VALDECI CUSTODIO JORGE	732.648.576-34	50.29%
MARIA DA FÉ	ADILSON DOS SANTOS	451.134.326-87	51.08%
MARMELÓPOLIS	CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	015.434.596-25	49.84%
MARTINHO CAMPOS	WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO	522.977.646-34	50.64%
MINDURI	EDMIR GERALDO SILVA	333.754.026-00	48.97%
MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO	572.823.316-34	50.28%
MIRADOURO	CLOVES DA SILVA BOTELHO	291.348.036-53	49.15%
MONTALVÂNIA	FREDSON LOPES FRANCA	199.576.728-00	51.08%
MONTE AZUL	PAULO DIAS MOREIRA	254.682.356-68	50.22%
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	036.258.396-01	50.83%
ORIZÂNIA	JONIA LEITE FILHO	971.015.676-49	50.39%
PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA	460.051.106-91	49.20%
PAI PEDRO	JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	027.289.286-65	50.27%
PARAISÓPOLIS	EVERTON DE ASSIS FERREIRA	063.815.946-67	51.29%
PAVÃO	JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA	696.290.646-34	50.77%
PEÇANHA	FABRICIO DAYRELL OLIVEIRA ALVARENGA	035.705.616-74	49.41%
PEDRA DOURADA	FAGNER FERREIRA VEIGA	092.511.906-74	49.41%
PEDRINÓPOLIS	RAFAEL FERREIRA SILVA	037.535.286-41	49.90%
PERDIGÃO	JULLIANO LACERDA LINO	034.582.766-02	49.38%
PINGO-D'ÁGUA	LUIZ PAULO COELHO	348.536.936-53	50.57%
PIRAJUBA	AIRTON ALVES	428.066.580-04	51.02%
PIRANGA	LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO	588.370.006-34	48.70%
PITANGUI	MARIA LUCIA CARDOSO	245.380.356-53	49.21%
PONTO DOS VOLANTES	LEANDRO RAMOS SANTANA	059.218.036-00	49.02%
PRATÁPOLIS	DENISE ALVES DE SOUZA	954.536.016-04	48.80%
RAUL SOARES	AMERICO DE ALMEIDA CEZAR	202.405.976-72	48.74%
RESENDE COSTA	LUCAS PAULO DE ASSIS VALE	108.103.856-00	48.88%
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	059.623.886-07	49.96%
RIO CASCA	MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA	522.903.956-68	49.35%
RIO DO PRADO	ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA	658.685.106-82	49.18%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
RIO VERMELHO	MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA	056.486.946-52	48.94%
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA	501.846.286-87	48.97%
SANTA RITA DE IBITIPOCA	LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA	028.096.576-10	51.04%
SANTA RITA DO ITUETO	ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA	030.833.726-39	49.75%
SANTANA DO JACARÉ	RENATO TIRADO FREIRE	056.385.966-07	49.45%
SANTANA DOS MONTES	AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA	052.692.466-78	50.64%
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	AMAURY DE SA FERREIRA	488.575.726-68	48.89%
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	RONAM WESLEY SALES	065.378.456-29	49.36%
SÃO GERALDO DA PIEDADE	EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA	047.309.426-63	49.17%
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	CELSO HENRIQUE FERREIRA	886.983.516-20	50.82%
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS	586.400.296-87	50.64%
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	OSMANINHO CUSTODIO DE MELO	012.605.986-16	50.06%
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	TOME REIS ALVARENGA	032.186.256-29	50.50%
SÃO TOMÁS DE AQUINO	DANIEL FERREIRA DA SILVA	098.625.246-85	49.57%
SENADOR FIRMINO	WILLIAM FERNANDES MUSSI	236.666.926-72	48.84%
SENHORA DO PORTO	RONAN JOSE PORTILHO	087.318.746-65	49.33%
SERICITA	ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE	049.449.106-06	48.88%
SERRANÓPOLIS DE MINAS	MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS	044.418.486-41	50.75%
SOLEDADE DE MINAS	LUCIO ANTONIO ALVES	662.197.016-15	50.66%
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM	509.111.556-00	49.50%
TIRADENTES	NILZIO BARBOSA	116.006.166-15	51.24%
TIROS	IVAN PEREIRA NUNES	662.873.086-72	50.08%
TOCANTINS	SILAS FORTUNATO DE CARVALHO	382.509.776-53	50.67%
TUMIRITINGA	NILSON GUIMARAES	938.848.426-68	49.21%
UBAÍ	FARLEY VIEIRA RIBEIRO	860.899.196-91	50.79%
UNIÃO DE MINAS	GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA	988.245.116-00	51.10%
VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA	040.631.296-67	50.00%
VEREDINHA	EDILSON NUNES DE ARAUJO	824.572.396-72	50.65%
VIRGINÓPOLIS	BOBY CHARLES DAS DORES LEAO	098.265.587-88	48.82%
VOLTA GRANDE	JORGE LUIZ GOMES DA COSTA	046.731.907-34	49.98%

TOTAL: 109

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Apontamentos

Poderes Legislativos que se encontram no intervalo entre 90,01% e 95% do limite de 6% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Conclusão do Item

Verificou-se que 109 Poder(es) Executivo(s) adimplentes quanto ao envio de dados no Sicom se encontram no intervalo de alerta, entre 90,01% e 95%, do limite de 54% da despesa com pessoal previsto pela LRF. Diante disso, o órgão técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, II, da LRF, para os Poderes que ultrapassaram o limite das despesas com pessoal, *in verbis*:

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos cujo montante da despesa total com pessoal se encontra no intervalo entre 95,01% e 100% (limite prudencial), dos limites de 54% e 6%, considerando as remessas do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 20, III, "a" e "b" e art. 59, §1º, da LRF.

Art. 20. (...) III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

Apontamentos

Poderes Executivos que se encontram no intervalo entre 95,01% e 100% do limite de 54% da RCL Ajustada (limite prudencial)

Poderes Executivos			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS	320.908.546-34	51.39%
ÁGUAS VERMELHAS	NILSON FRANCISCO CAMPOS	440.071.405-53	51.93%
ALTEROSA	MARCELO NUNES DE SOUZA	726.362.036-72	52.05%
ALTO RIO DOCE	VICTOR DE PAIVA LOPES	068.027.346-80	53.04%
ALVINÓPOLIS	MAUROSAN GONCALVES MACHADO	934.373.076-49	52.70%
AREADO	DOUGLAS AVILA MOREIRA	087.081.876-73	51.60%
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO	013.067.926-73	52.56%
BANDEIRA	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	044.808.316-73	53.63%
BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA	757.697.356-00	53.61%
BOM JESUS DO GALHO	ANIBAL BORGES	267.629.006-15	53.01%
BOM REPOUSO	EDMILSON ANDRADE	882.391.286-53	51.55%
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES	713.081.306-78	53.52%
CAMPESTRE	MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO	623.401.666-91	52.51%
CAPITÃO ENÉAS	REINALDO LANDULFO TEIXEIRA	233.671.056-00	52.19%
CARVALHOS	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	867.011.856-49	53.95%
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	789.190.106-68	51.59%
COLUNA	SADY RIBEIRO DAMAS	619.115.266-34	51.39%
COMERCINHO	EDNALVES ALVES COSTA	001.697.096-98	53.12%
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	JOSE ANTONIO FERREIRA	646.671.036-04	52.77%
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ	734.178.749-04	53.58%
CONSELHEIRO PENA	NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA	501.789.706-20	53.97%
CRISTIANO OTONI	CARLOS ROBERTO DE REZENDE	648.869.566-53	53.41%
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO	916.514.416-34	52.68%
CRUZÍLIA	JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN	258.407.116-91	52.58%
DATAS	NARLISSON DE JESUS MARTINS	083.822.506-37	51.55%
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ	806.842.206-44	52.85%
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.378.206-61	53.04%
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	855.974.737-00	53.58%
GRUPIARA	RONALDO JOSE MACHADO	192.513.601-97	52.94%
GUARACIABA	ADEMAR FERNANDES MOREIRA	454.529.976-87	52.78%
GUARACIAMA	JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO	986.161.296-34	52.18%
HELIODORA	NILTON FERNANDES FERREIRA	353.729.826-91	51.66%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
IBERTIOGA	RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	330.162.406-53	51.92%
IBIAÍ	SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO	677.695.786-04	52.49%
ITACAMBIRA	GERALDO MOISES DE SOUZA	850.131.886-87	51.47%
ITAMARANDIBA	LUIZ FERNANDO ALVES	072.009.726-65	53.24%
ITAMBACURI	JOVANI FERREIRA DOS SANTOS	043.118.036-99	51.97%
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65	52.41%
ITANHOMI	RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE	173.934.506-15	51.42%
ITAPAGIPE	RICARDO GARCIA DA SILVA	030.219.536-03	53.58%
ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS	060.308.606-31	51.74%
ITUMIRIM	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	847.685.256-87	51.40%
JEQUITAIÁ	ELDIMA CALDEIRA BENFICA	030.913.986-41	52.52%
JESUÂNIA	JOSE LAERCIO BRANDAO DE CASTRO	286.131.716-72	51.92%
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL	153.174.046-49	52.66%
JURAMENTO	MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA	554.162.336-72	52.83%
LAMIM	MIRENE DAS GRACAS SILVA	007.497.936-19	53.65%
LEME DO PRADO	JOSEANY CORDEIRO SANTOS	012.991.966-75	53.87%
LIBERDADE	WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR	413.523.606-59	53.80%
MATO VERDE	PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS	089.255.106-26	52.02%
MERCÊS	WANDERLUCIO BARBOSA	042.812.376-74	51.95%
MESQUITA	RONALDO DE OLIVEIRA	641.938.296-34	53.22%
MIRAVÂNIA	ELZIO MOTA DOURADO	088.141.126-49	51.77%
MONTE SANTO DE MINAS	CARLOS EDUARDO DONNABELLA	357.405.316-91	52.00%
MONTEZUMA	IVAN VIEIRA DE PINHO	959.330.776-15	51.80%
NOVA PORTEIRINHA	REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS	004.434.986-60	53.24%
NOVO ORIENTE DE MINAS	NORMANDES DA COSTA JARDIM	726.690.126-04	52.34%
NOVORIZONTE	CLEBER NASCIMENTO DE PINHO	785.311.796-53	53.83%
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA	676.699.806-72	53.94%
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	823.135.556-15	53.97%
OLIVEIRA	CRISTINE LASMAR DE MOURA RESENDE	718.667.796-72	52.55%
OURO VERDE DE MINAS	MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS	000.159.876-71	52.24%
PADRE PARAÍSO	DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA	044.967.246-85	51.67%
PARAGUAÇU	GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO	024.610.966-19	53.54%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
PASSA QUATRO	HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES	104.275.868-95	53.18%
PAULA CÂNDIDO	DANIEL GOMES CALIXTO	819.858.947-34	51.63%
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO	526.538.896-68	51.61%
PIEDADE DE CARATINGA	ADOLFO BENTO NETO	550.727.806-78	52.21%
PINTÓPOLIS	EDILEIDE LOPES DOS SANTOS	012.555.426-59	53.56%
PIRAÚBA	ADRIANO CARVALHAES GRAVINA	005.787.636-30	52.90%
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	880.024.546-34	53.11%
PORTEIRINHA	JURACI FREIRE MARTINS	146.035.866-04	51.40%
POUSO ALTO	VICENTE WAGNER GUIMARAES PEREIRA	624.833.238-04	53.48%
QUARTEL GERAL	GASPAR CARLOS FILHO	887.416.486-68	51.37%
RIO NOVO	ORMEU RABELLO FILHO	519.255.676-72	52.25%
ROSÁRIO DA LIMEIRA	JOSE MARIA PINTO DA SILVA	571.800.086-72	53.29%
SANTA RITA DE CALDAS	EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA	074.474.116-55	52.72%
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	IVO FERNANDES SILVA	067.325.836-03	53.38%
SÃO GERALDO	WALMIR ROCHA LOPES	582.859.036-72	51.43%
SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA	609.043.996-72	53.09%
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87	52.19%
SENHORA DOS REMÉDIOS	WILLIAN NUNES DORNELAS	069.216.926-12	53.70%
SERRANIA	LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO	889.254.206-00	52.14%
UBAPORANGA	GLEYDSON DELFINO FERREIRA	058.125.706-55	52.14%
VARGEM ALEGRE	MARIA CECILIA COSTA GARCIA	700.827.406-82	53.65%
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	GABRIEL ARCANJO BRAZ	416.029.516-91	51.60%
VARZELÂNDIA	VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO	673.666.866-20	53.71%
VIRGEM DA LAPA	DIOGENES TIMO SILVA	147.164.966-00	51.38%
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO	052.593.236-45	51.51%
TOTAL: 89			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Apontamentos

Poderes Legislativos que se encontram no intervalo entre 95,01% e 100% do limite de 6% da RCL Ajustada (limite prudencial)

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Conclusão do Item

Verificou-se que 89 Poder(es) Executivo(s) adimplentes quanto ao envio de dados no Sicom se encontram no intervalo entre 95,01% e 100% (limite prudencial) do percentual máximo de 54% previsto pela LRF para despesas com pessoal. Diante disso, o órgão técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, II, da LRF, bem como para que seja dada ciência aos chefes dos respectivos Poderes que se encontram incursos nas vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, *in verbis*:

Art. 22. (...) Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

Considerações

Referente ao item de apuração da despesa total com pessoal, o gestor do município de Pintópolis modificou o nome de "Edileide Lopes dos Santos" para "Ley Lopes dos Santos", conforme alteração confirmada no site da Receita Federal.

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos que ultrapassaram, respectivamente, os limites de 54% e 6% da despesa total com pessoal, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 20, inciso III e art. 23 da LRF.

Art. 20. (...) III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Apontamentos

Poderes Executivos que ultrapassaram o limite de 54% da RCL Ajustada

Poderes Executivos			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ALÉM PARAÍBA	MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	040.566.626-81	58.15%
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	298.070.608-69	57.36%
ARCEBURGO	GILSON PEREIRA DE MELLO	662.533.146-53	54.78%
BERILO	ELANE LUIZ ALVES	030.574.736-36	54.80%
BOM SUCESSO	LUIZ CLAUDIO DA MATA	413.020.106-97	55.51%
BONITO DE MINAS	VANIA CARNEIRO DE CARVALHO	011.772.046-14	56.29%
BRASÍLIA DE MINAS	MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO	657.354.126-04	54.01%
CACHOEIRA DE PAJEÚ	GERALDO DUARTE DE SOUSA	518.645.506-78	54.13%
CAMPANHA	LAZARO ROBERTO DA SILVA	681.769.536-87	55.78%
CAPARAÓ	DIOGENIS DA SILVA MIRANDA	078.033.756-50	54.57%
CAPUTIRA	CELSON GONCALVES ANTUNES	031.950.126-42	57.57%
CARANDAÍ	WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA	838.375.076-53	60.38%
CARANGOLA	SILAS VIEIRA	208.850.676-49	64.43%
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	944.294.726-53	54.85%
CATUTI	DELERMANDO DO NASCIMENTO FRANCA	068.067.146-33	55.87%
COIMBRA	MAURILIO DIAS MASSENSINI	500.827.956-49	54.13%
CONCEIÇÃO DO PARÁ	JOSE CASSIMIRO RODRIGUES	508.578.196-15	55.81%
CRUZEIRO DA FORTALEZA	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	609.412.276-34	55.36%
CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA	011.833.226-07	55.48%
DIVINO	MAURI VENTURA DO CARMO	197.221.766-68	54.20%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
DIVISA ALEGRE	ADEMIR ALVES	893.547.376-68	56.66%
DORES DO INDAIÁ	ALEXANDRO COELHO FERREIRA	714.366.426-04	54.77%
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	938.779.196-34	55.53%
ENGENHEIRO NAVARRO	HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	071.249.986-54	56.25%
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	387.686.906-49	56.98%
ESPERA FELIZ	OZIEL GOMES DA SILVA	922.385.136-04	58.84%
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91	62.77%
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33	55.27%
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA	001.781.166-02	55.79%
FRONTEIRA DOS VALES	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	117.655.998-22	58.44%
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA	469.657.506-34	55.88%
GUANHÃES	DORIS CAMPOS COELHO	419.441.786-00	54.70%
GUARANI	FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI	529.977.316-15	57.95%
GURINHATÃ	WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA	849.130.536-04	56.01%
IGARATINGA	FABIO ALVES COSTA FONSECA	045.570.456-26	62.47%
INIMUTABA	EMERSOMM DANEZZI	862.003.306-97	54.26%
IPABA	GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	044.399.256-85	60.07%
ITACARAMBI	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	051.915.476-24	64.26%
ITAIPIÉ	ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA	768.855.696-15	54.67%
ITAÚ DE MINAS	NORIVAL FRANCISCO DE LIMA	172.180.046-87	57.25%
JAÍBA	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	734.189.356-72	54.73%
JECEABA	JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA	865.156.756-15	55.77%
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49	54.53%
LAGOA FORMOSA	EDSON MACHADO DE ANDRADE	123.349.796-00	57.49%
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA	973.095.836-04	57.58%
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS	034.070.316-45	60.09%
LUISLÂNDIA	JUVENAL ALVES DOS SANTOS	241.379.446-87	54.96%
MANGA	ANASTACIO GUEDES SARAIVA	000.984.126-12	58.13%
MATA VERDE	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA	012.338.766-35	55.43%
MATIAS CARDOSO	MAURÉLIO SANTOS PEREIRA	068.465.926-36	57.75%
MIRAÍ	ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES	006.605.036-70	54.73%
MONTE BELO	KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI	505.712.816-72	57.86%
MUZAMBINHO	PAULO SERGIO MAGALHAES	429.756.116-68	55.90%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO	512.585.606-15	58.74%
NOVA RESENDE	JOSE ROBERTO RODRIGUES	024.086.566-99	55.21%
OLÍMPIO NORONHA	MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS	089.196.436-36	56.12%
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	087.361.326-08	55.28%
PARAOPEBA	AROLD COSTA MELO	037.192.306-94	56.31%
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA	134.305.136-34	55.10%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72	60.72%
PEDRA AZUL	MARCIO FERREIRA SOUTO	945.327.026-15	56.44%
PEDRA BONITA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	509.108.416-91	55.27%
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES	062.417.776-96	54.43%
PERDÕES	HAMILTON RESENDE FILHO	214.274.536-91	55.97%
PIRAPETINGA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	680.687.867-91	54.23%
POMPÉU	OZEAS DA SILVA CAMPOS	008.438.166-35	55.46%
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87	55.56%
PRESIDENTE OLEGÁRIO	RHENYS DA SILVA CAMBRAIA	034.826.756-86	56.34%
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87	54.83%
RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ	038.110.516-44	54.64%
RUBIM	ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA	449.163.886-15	57.22%
SABINÓPOLIS	CARLOS ROBERTO BARROSO MOURAO	726.239.186-00	57.65%
SANTANA DO MANHUAÇU	FRANCISCO DE PAULO FREITAS	550.548.466-20	54.10%
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	WESDRA TAVARES BANDEIRA	708.118.495-20	58.37%
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JAIR CAVALCANTE BARBOSA	074.323.946-60	54.37%
SERRANOS	MARCELO AZEVEDO CARVALHO	495.286.616-53	54.07%
SOBRÁLIA	ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR	057.489.086-62	62.00%
TEIXEIRAS	NIVALDO RITA	250.850.198-06	56.31%
TRÊS MARIAS	ADAIR DIVINO DA SILVA	465.738.366-34	59.72%
TURMALINA	ZILMAR PINHEIRO LOPES	762.607.396-72	57.38%
TOTAL: 80			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Apontamentos

Poderes Legislativos que ultrapassaram o limite de 6% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Relatório Situação dos Limites da LRF > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada.

Conclusão do Item

Verificou-se que 80 Poder(es) Executivo(s) adimplentes, em relação ao envio de dados no Sicom, ultrapassaram o limite para despesas com pessoal de 54% para o Executivo previsto na LRF. Diante disso, o órgão técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, II, da LRF, para os Poderes que ultrapassaram o limite das despesas com pessoal, bem como para que seja dada ciência aos chefes dos respectivos Poderes que se encontram incursos nas vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, e para que adotem as medidas previstas no art. 23 da LRF, e no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

Art. 22. (...) Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Item de verificação: Municípios que ultrapassaram o limite de 60% da despesa total com pessoal em relação à RCL Ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 19, III, LRF.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Apontamentos

Municípios que ultrapassaram o limite de 60% da RCL Ajustada

Municípios			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ALÉM PARAÍBA	MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	040.566.626-81	61.48%
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	298.070.608-69	60.04%
CARANDAÍ	WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA	838.375.076-53	62.53%
CARANGOLA	SILAS VIEIRA	208.850.676-49	67.16%
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	387.686.906-49	60.51%
ESPERA FELIZ	OZIEL GOMES DA SILVA	922.385.136-04	61.34%
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91	65.34%
FRONTEIRA DOS VALES	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	117.655.998-22	61.69%
IGARATINGA	FABIO ALVES COSTA FONSECA	045.570.456-26	64.84%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
IPABA	GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	044.399.256-85	63.14%
ITACARAMBI	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	051.915.476-24	66.73%
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA	973.095.836-04	60.31%
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS	034.070.316-45	62.93%
MANGA	ANASTACIO GUEDES SARAIVA	000.984.126-12	60.54%
MATIAS CARDOSO	MAURÉLIO SANTOS PEREIRA	068.465.926-36	60.86%
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO	512.585.606-15	60.97%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72	63.47%
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	WESDRA TAVARES BANDEIRA	708.118.495-20	61.24%
SOBRÁLIA	ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR	057.489.086-62	63.40%
TRÊS MARIAS	ADAIR DIVINO DA SILVA	465.738.366-34	63.06%
TURMALINA	ZILMAR PINHEIRO LOPES	762.607.396-72	60.28%
TOTAL: 21			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Municípios quanto à DTP > utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que 21 Município(s) adimplente(s), em relação ao envio de dados no Sicom, ultrapassaram o limite de 60% da despesa total com pessoal em relação à RCL Ajustada. Diante disso, o órgão técnico opina que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Poderes Legislativos do descumprimento do limite, a fim de que observem as vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, e para que adotem as medidas previstas no art. 23 da LRF, e no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 22. (...) Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações

previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Outros limites da LRF

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Item de verificação: *Municípios cujo montante da dívida consolidada líquida se encontra no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 1,2 vezes o valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.*

Critério: art. 30, I, e art. 59, § 1º, III, da LRF; art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

(...)

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Apontamentos

Municípios que se encontram no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 1,2 vezes da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que nenhum Município adimplente, em relação ao envio de dados no Sicom, encontra-se com a dívida consolidada líquida no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 1,2 vezes o valor da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

Item de verificação: Municípios que ultrapassaram o limite da dívida consolidada líquida, correspondente a 1,2 vezes o valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 31 da LRF; art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Art. 3º. A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

(...)

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Apontamentos

Municípios que ultrapassaram o limite de 1,2 vezes da RCL Ajustada

Municípios			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
TUMIRITINGA	NILSON GUIMARAES	938.848.426-68	5837.15%
TOTAL: 1			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que 1 Municípios(s) adimplente(s), em relação ao envio de dados no Sicom, ultrapassaram o limite da dívida consolidada líquida, correspondente a 1,2 vezes o valor da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, razão pela qual o órgão técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, III, da LRF aos chefes dos respectivos Poderes do descumprimento do limite, determinando que observem o prazo de recondução e as vedações estabelecidas no art. 31, §1º a 3º, da LRF, *in verbis*:

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvadas as para pagamento de dívidas mobiliárias; (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O órgão técnico opina para que seja dada ciência aos chefes dos respectivos Poderes Legislativos.

Por fim, o órgão técnico opina pela aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008, *in verbis*:

Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante:

(...)

II - até 100% (cem por cento), por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Considerações

Por fim, analisou-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida de 5.837,15% do Município de Tumiritinga foi apurado, conforme os dados encaminhados pelo próprio jurisdicionado, a partir da soma dos saldos devedores nesta data-base de: Empréstimos internos R\$212.480,00 (contrato nº 352612 de 01/06/2023, credor BDMG); Financiamentos R\$732.224,99 (contrato nº 151961 de 01/10/2010, credor BDMG); Parcelamento e renegociação de dívidas de tributos R\$ 15.674,10 (contrato nº 10630 720158 de 31/12/2016, credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL); Parcelamento e renegociação de dívidas de contribuições previdenciárias R\$ 2.000.413.878,05 que é composto pela junção dos valores de R\$ 384.954,09 (contrato nº 012019 de 02/01/2019, credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL), R\$ 1.999.920.436,00 (contrato nº 02260001100003010192372 de 22/05/2023, credor INSSINST.NAC.SEGURO SOCIAL) e R\$ 108.487,96 (contrato nº 2602 de 01/03/2022, credor INSSINST.NAC.SEGURO SOCIAL) e Demais dívidas contratuais R\$ 985.897,84 que é composto pela junção dos valores de R\$ 447.841,54 (contrato nº 1 de 31/12/2002, credor INSSINST.NAC.SEGURO SOCIAL), R\$ 360.463,50 (contrato nº 1 de 31/12/2002, credor INSSINST.NAC.SEGURO SOCIAL), R\$ 176.756,87 (contrato nº 286429 de 13/03/2020, credor BDMG) e R\$ 835,93 (contrato nº 3 de 31/12/2012, credor PASEP). Perante o qual, o Órgão Técnico sugere que o gestor seja diligenciado para requerimento dos contratos e documentos necessários para esclarecimentos complementares sobre o item apurado via sistema, e, se for o caso, tomar as devidas providências para ajuste no Sicom.

CONCESSÃO DE GARANTIA

Item de verificação: *Municípios cujo montante da concessão de garantia encontra-se no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 22% do valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.*

Critério: art. 40 e art. 59, §1º, III da LRF; art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: (...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Apontamentos

Municípios que se encontram no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 22% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que nenhum Município adimplente, em relação ao envio de dados no Sicom, encontra-se com o montante da concessão de garantias no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 22% do valor da receita corrente ajustada estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

Item de verificação: *Municípios cujo montante da concessão de garantia excedeu o limite de 22% do valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.*

Critério: art. 40 e art. 59, §1º, III da LRF; art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições

estabelecidos pelo Senado Federal e as normas emitidas pelo Ministério da Economia acerca da classificação de capacidade de pagamento dos mutuários. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: (...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Apontamentos

Municípios que ultrapassaram o limite de 22% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que nenhum Município adimplente, quanto ao envio de dados no Sicom, excedeu o limite de 22% do valor da receita corrente líquida ajustada para concessão de garantias, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Item de verificação: *Municípios cujo montante de operações de crédito se encontra no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 16% do valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.*

Critério: art. 32 e art. 59, §1º, III da LRF; art. 7º, I da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: (...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

Apontamentos

Municípios que se encontram no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 16% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que nenhum Município adimplente, em relação ao envio de dados no Sicom, encontra-se com o montante de operações de crédito no intervalo entre 90,01% e 100% do limite de 16% do valor da receita corrente líquida ajustada, não havendo qualquer medida a ser adotada.

Item de verificação: Municípios cujo montante de operações de crédito excedeu o limite de 16% do valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 32 e art. 59, §1º, III da LRF; art. 7º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
 (...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

Apontamentos

Municípios que ultrapassaram o limite de 16% da RCL Ajustada

Municípios			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
CAMPO FLORIDO	RENATO SOARES DE FREITAS	769.953.806-49	19.90%
CATAS ALTAS DA NORUEGA	PAULO LADISLAU BATISTA	710.261.346-68	19.45%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SÃO VICENTE DE MINAS	JACINTO ALAIR DE PAULA	474.211.776-04	17.46%
TOTAL: 3			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que 3 Município(s) adimplente(s), em relação ao envio de dados no Sicom, excederam o montante de operações de crédito em relação ao limite de 16% do valor da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal. O órgão técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, III, da LRF, *in verbis*:

Art. 59. (...) § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

Salienta-se que os Municípios se encontram incurso nas vedações previstas no art. 33 e art 23, § 3º, ambos da LRF; sendo considerado crime de responsabilidade, previsto no art.1º, VIII, do Decreto-Lei nº 201 de 27/02/1967, *in verbis*:

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte. § 3º Enquanto não for efetuado o cancelamento ou a amortização ou constituída a reserva de que trata o § 2º, aplicam-se ao ente as restrições previstas no § 3º do art. 23. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Art. 23 (...)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

Por fim, o órgão técnico opina pela aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008, *in verbis*:

Art. 85. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) aos responsáveis pelas contas e pelos atos indicados a seguir, observados os seguintes percentuais desse montante:br/> (...)

II - até 100% (cem por cento), por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Item de verificação: Municípios cujo montante de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária excederam o limite de 7% do valor da receita corrente líquida ajustada, considerando as remessas do SICOM até a data de geração deste relatório.

Critério: art. 38, caput, da LRF; art. 10 da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

Art. 10 O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Apontamentos

Municípios que ultrapassaram o limite de 7% da RCL Ajustada

Município	Gestor
Nenhum item encontrado	
TOTAL: 0	

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > LRF > Análise > Situação dos Limites da LRF; utilizar os filtros de acordo com a situação desejada

Conclusão do Item

Verificou-se que todos os Municípios adimplentes, em relação ao envio de dados no Sicom, obedeceram ao limite de 7% da receita corrente líquida ajustada estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, não havendo qualquer medida a ser adotada.

Despesas Correntes x Receitas correntes

RELAÇÃO ENTRE DESPESA CORRENTE E RECEITA CORRENTE

Item de verificação: Municípios nos quais a despesa corrente foi superior a 95% em relação à receita corrente, considerando as remessas do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: Caput do art. 167-A da CF.

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X deste artigo.

Apontamentos

Municípios que apresentaram o montante da despesa corrente superior a 95,00% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Municípios			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS	320.908.546-34	95.25%
ACAIACA	LUIZ CARLOS FAUSTINO	704.922.476-68	97.01%
AÇUCENA	RAULISSON MORAIS	336.458.686-15	97.32%
AGUANIL	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	107.249.338-16	97.55%
ÁGUAS VERMELHAS	NILSON FRANCISCO CAMPOS	440.071.405-53	95.69%
AIURUOCA	ERLISSON VITOR LOPES	998.630.146-72	104.88%
ALÉM PARAÍBA	MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	040.566.626-81	104.09%
ALMENARA	ADEMIR COSTA GOBIRA	894.393.506-44	98.14%
ALPINÓPOLIS	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE	099.465.546-07	95.96%
ALTEROSA	MARCELO NUNES DE SOUZA	726.362.036-72	95.42%
ALTO RIO DOCE	VICTOR DE PAIVA LOPES	068.027.346-80	99.79%
ANDRADAS	MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI	271.764.526-87	96.34%
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	298.070.608-69	108.08%
ANTÔNIO CARLOS	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	034.780.476-41	108.72%
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06	97.23%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ARACITABA	TEREZINHA MARCILIA DO AMARAL TOLEDO	946.916.226-91	100.25%
ARAÇUAÍ	TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA	725.655.946-15	102.26%
ARAGUARI	RENATO CARVALHO FERNANDES	218.690.568-09	96.36%
AREADO	DOUGLAS AVILA MOREIRA	087.081.876-73	100.21%
ARGIRITA	ALEX ANDRADE ANZOLIN	954.861.436-72	97.33%
ARICANDUVA	VALDEIR SANTOS COIMBRA	063.248.536-16	108.67%
ARINOS	MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA	012.470.116-74	107.67%
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO	013.067.926-73	97.48%
AUGUSTO DE LIMA	FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS	781.641.686-53	95.54%
BALDIM	FABRICIO ANDRADE MAGALHAES	046.149.746-86	102.62%
BAMBUÍ	OLIVIO JOSE TEIXEIRA	326.728.966-15	96.72%
BARÃO DE MONTE ALTO	FABIO SOARES GUIMARAES	773.241.376-87	105.76%
BARRA LONGA	FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES	525.679.316-00	96.97%
BELO ORIENTE	HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO	003.414.376-97	96.19%
BERILO	ELANE LUIZ ALVES	030.574.736-36	106.93%
BIAS FORTES	FABRICIO JOSE DA FONSECA ALMEIDA	034.026.386-57	101.84%
BICAS	HELBER MARQUES CORREA	024.300.276-90	100.26%
BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA	757.697.356-00	97.00%
BOM JESUS DO GALHO	ANIBAL BORGES	267.629.006-15	106.23%
BOM SUCESSO	LUIZ CLAUDIO DA MATA	413.020.106-97	97.65%
BONFIM	GUSTAVO MARQUES RIBEIRO	003.905.896-40	96.81%
BONITO DE MINAS	VANIA CARNEIRO DE CARVALHO	011.772.046-14	108.20%
BOTUMIRIM	ANA PEREIRA NETA	073.794.446-38	111.88%
BRÁS PIRES	DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	042.926.746-04	99.89%
BRASILÂNDIA DE MINAS	OSEIAS CARDOSO QUEIROZ	451.520.636-20	97.38%
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES	713.081.306-78	104.52%
BUENÓPOLIS	CELIO SANTANA	322.310.676-68	103.23%
BUGRE	MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA	039.495.816-00	98.43%
BURITIZEIRO	PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA	092.460.836-60	103.83%
CAETÉ	LUCAS COELHO FERREIRA	842.206.946-68	98.54%
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA	925.137.276-49	99.15%
CAJURI	RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	472.043.626-91	95.51%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
CALDAS	AILTON PEREIRA GOULART	037.542.646-99	96.87%
CAMBUQUIRA	FABRICIO DOS SANTOS SIMONI	044.465.876-92	96.36%
CAMPESTRE	MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO	623.401.666-91	100.25%
CAMPO AZUL	OSEAS ALMEIDA JUNIOR	850.582.626-49	97.21%
CAMPO DO MEIO	SAMUEL AZEVEDO MARINHO	700.126.956-53	103.51%
CAMPO FLORIDO	RENATO SOARES DE FREITAS	769.953.806-49	104.27%
CANAÃ	JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE	044.481.256-37	101.98%
CAPARAÓ	DIOGENIS DA SILVA MIRANDA	078.033.756-50	97.23%
CAPELINHA	TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU	072.060.576-83	95.43%
CAPITÓLIO	CRISTIANO GERALDO DA SILVA	016.220.326-83	96.21%
CAPUTIRA	CELSO GONCALVES ANTUNES	031.950.126-42	98.21%
CARAÍ	RODRIGO VIEIRA CHAVES	041.973.636-05	101.18%
CARANDAÍ	WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA	838.375.076-53	99.31%
CARANGOLA	SILAS VIEIRA	208.850.676-49	96.33%
CARATINGA	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	559.246.386-34	99.93%
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	944.294.726-53	103.63%
CAREAÇU	TOVAR DOS SANTOS BARROSO	326.963.376-91	95.03%
CARMO DA CACHOEIRA	HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS	148.981.016-15	98.00%
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	487.459.016-00	100.00%
CARMO DO RIO CLARO	FILIPE CARDOSO CARIELO	083.857.846-24	97.15%
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	486.326.946-34	98.13%
CARVALHOS	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	867.011.856-49	105.70%
CASA GRANDE	LUIZ OTAVIO GONCALVES	792.063.446-68	99.83%
CÁSSIA	REMULO CARVALHO PINTO	066.895.258-05	102.75%
CATAS ALTAS DA NORUEGA	PAULO LADISLAU BATISTA	710.261.346-68	98.11%
CATUTI	DELERMANDO DO NASCIMENTO FRANCA	068.067.146-33	106.66%
CAXAMBU	DIOGO CURI HAUEGEN	081.016.037-43	95.34%
CENTRAL DE MINAS	GILBERTO FERREIRA DA CUNHA	803.571.996-34	103.45%
CHÁCARA	JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	027.610.076-03	102.00%
CHAPADA DO NORTE	LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO	079.075.206-90	106.58%
CHIADOR	ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS	809.011.587-04	98.67%
CIPOTÂNEA	ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA	979.909.226-49	97.80%
COLUNA	SADY RIBEIRO DAMAS	619.115.266-34	96.88%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
COMERCINHO	EDNALVES ALVES COSTA	001.697.096-98	113.23%
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	JOSE ANTONIO FERREIRA	646.671.036-04	99.14%
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ	734.178.749-04	97.94%
CONSELHEIRO PENA	NADIA FILOMENA DUTRA FRANCA	501.789.706-20	98.63%
CORAÇÃO DE JESUS	ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS	466.100.146-04	100.76%
CORDISLÂNDIA	JOSE ODAIR DA SILVA	957.186.646-68	99.77%
CORONEL MURTA	JOSE AILTON FREIRE JARDIM	032.411.606-37	104.72%
CORONEL PACHECO	MARCOS AURELIO VALERIO VENANCIO	073.002.976-09	106.28%
CÓRREGO DO BOM JESUS	ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA	001.882.276-28	97.25%
CÓRREGO FUNDO	DANILO OLIVEIRA CAMPOS	069.635.476-45	102.38%
CÓRREGO NOVO	EDER FRAGOSO DE SOUZA	448.490.446-20	106.71%
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO	689.904.486-20	104.53%
CRISTIANO OTONI	CARLOS ROBERTO DE REZENDE	648.869.566-53	99.14%
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO	916.514.416-34	103.83%
CRUZEIRO DA FORTALEZA	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	609.412.276-34	96.80%
CRUZÍLIA	JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN	258.407.116-91	97.40%
CUPARAQUE	ROGERIO VICENTE MENDES	046.080.486-35	101.90%
CURRAL DE DENTRO	ADAILDO ROCHA MOREIRA	011.833.226-07	110.64%
DATAS	NARLISSON DE JESUS MARTINS	083.822.506-37	107.41%
DELFINO MOREIRA	EDILBERTO MARQUES DA CRUZ	634.503.136-49	102.54%
DELFINÓPOLIS	SUELY ALVES FERREIRA LEMOS	339.621.116-20	98.22%
DESTERRO DO MELO	MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI	090.468.376-10	101.48%
DIONÍSIO	FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO	056.926.356-58	103.03%
DIVINÉSIA	CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS	530.111.986-91	100.74%
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	RODRIGO MAGALHAES COELHO	039.669.796-83	98.89%
DIVISA ALEGRE	ADEMIR ALVES	893.547.376-68	98.57%
DIVISÓPOLIS	EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES	899.924.405-97	104.69%
DOM SILVÉRIO	JOSE BRAULIO ALEIXO	756.722.006-72	102.06%
DOM VIÇOSO	FRANCISCO ROSINEI PINTO	032.844.616-55	97.37%
DONA EUZÉBIA	MANOEL FRANKLIN RODRIGUES	600.763.647-04	98.80%
DORES DE GUANHÃES	WELERSON ULTIMO DE SOUZA	903.210.496-91	95.64%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
DORES DO INDAIÁ	ALEXANDRO COELHO FERREIRA	714.366.426-04	98.13%
DOURADOQUARA	FLAVIO RESENDE DE SOUSA	776.585.316-34	95.02%
ELÓI MENDES	PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO	193.325.996-53	100.13%
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	938.779.196-34	100.71%
ENGENHEIRO NAVARRO	HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	071.249.986-54	105.65%
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	387.686.906-49	101.07%
ENTRE RIOS DE MINAS	JOSE WALTER RESENDE AGUIAR	087.179.076-91	99.78%
ERVÁLIA	ELOISIO ANTONIO DE CASTRO	605.541.186-53	97.29%
ESMERALDAS	MARCELO NONATO FIGUEIREDO	826.205.206-49	101.42%
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91	100.74%
ESTIVA	VAGNER ABILIO BELIZARIO	015.328.666-07	99.12%
ESTRELA DALVA	DIEGO COUTINHO DA COSTA	076.937.266-08	107.10%
ESTRELA DO SUL	DAYSE MARIA SILVA GALANTE	522.649.556-00	97.98%
EUGENÓPOLIS	JUAREZ LUIZ BREIJAO	001.745.016-09	102.68%
FARIA LEMOS	GILBERTO DAMAS DE SOUSA	001.781.166-02	109.11%
FERROS	RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO	203.831.856-53	99.20%
FORMOSO	DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS	453.333.786-49	98.66%
FRANCISCO BADARÓ	ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA	070.657.666-75	99.77%
FREI LAGONEGRO	GERALDO FERREIRA DA SILVA	509.502.586-87	96.85%
FRONTEIRA DOS VALES	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	117.655.998-22	105.08%
FRUTA DE LEITE	NIXON MARLON GONCALVES DAS NEVES	784.098.026-00	98.53%
FRUTAL	BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	084.185.886-16	101.31%
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.378.206-61	98.10%
GLAUCILÂNDIA	HERIVELTO ALVES LUIZ	438.277.136-68	104.69%
GOIABEIRA	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	041.213.476-41	98.32%
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	855.974.737-00	115.39%
GRÃO MOGOL	DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES	050.527.066-85	95.13%
GRUPIARA	RONALDO JOSE MACHADO	192.513.601-97	102.28%
GUARANI	FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI	529.977.316-15	105.04%
GUARARÁ	JOSE MAURICIO DE SALES	236.688.496-68	99.22%
GURINHATÃ	WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA	849.130.536-04	96.98%
IAPU	JOSE PEREIRA VIANA	569.186.586-20	98.28%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
IBERTIOGA	RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	330.162.406-53	104.56%
IBIAÍ	SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO	677.695.786-04	97.21%
IBIRACATU	ARLIS SOARES COUTINHO	041.301.016-33	98.34%
IBIRACI	ISMAEL SILVA CANDIDO	705.708.416-15	103.41%
ICARAÍ DE MINAS	GONSALO ANTONIO MENDES DE MAGALHAES	822.375.306-53	100.44%
ILICÍNEA	NIRLEI CRISTIANI	458.236.426-87	101.80%
IMBÉ DE MINAS	JOAO BATISTA DA CRUZ	982.056.416-68	95.35%
INCONFIDENTES	ROSANGELA MARIA DANTAS	533.618.226-53	99.04%
INDAIBIRA	VANDERLUCIO DE OLIVEIRA	042.293.726-63	102.96%
INDIANÓPOLIS	LINDOMAR AMARO BORGES	435.100.006-68	96.92%
INIMUTABA	EMERSOMM DANEZZI	862.003.306-97	104.09%
IPABA	GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	044.399.256-85	102.25%
IPATINGA	GUSTAVO MORAIS NUNES	076.093.246-80	100.25%
IPUIÚNA	ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	537.177.836-53	98.65%
ITABIRINHA	LUCAS COIMBRA DONADIA	067.242.636-62	102.60%
ITACAMBIRA	GERALDO MOISES DE SOUZA	850.131.886-87	97.79%
ITACARAMBI	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	051.915.476-24	100.70%
ITAIPIÉ	ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA	768.855.696-15	101.12%
ITAJUBÁ	CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA	041.880.066-92	97.09%
ITAMARATI DE MINAS	HAMILTON DE MOURA FILHO	530.387.626-87	98.47%
ITAMBACURI	JOVANI FERREIRA DOS SANTOS	043.118.036-99	105.76%
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65	110.73%
ITANHANDU	PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO	123.317.866-07	98.35%
ITANHOMI	RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE	173.934.506-15	103.44%
ITAOBIM	FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO	925.849.186-68	100.00%
ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS	060.308.606-31	100.35%
ITAÚ DE MINAS	NORIVAL FRANCISCO DE LIMA	172.180.046-87	98.87%
ITUETA	VALTER JOSE NICOLI	552.375.846-91	97.49%
ITUIUTABA	LEANDRA GUEDES FERREIRA	006.091.356-86	97.22%
ITURAMA	CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS	532.963.386-91	99.01%
JABOTICATUBAS	ENEIMAR ADRIANO MARQUES	027.708.466-04	100.85%
JACUÍ	MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA	846.538.096-15	96.57%
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	133.814.318-20	97.76%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
JAÍBA	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	734.189.356-72	101.42%
JANAÚBA	JOSE APARECIDO MENDES SANTOS	517.990.816-72	97.41%
JECEABA	JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA	865.156.756-15	98.94%
JENIPAPO DE MINAS	CARLOS JOSE DE JESUS SENA	624.645.156-04	97.22%
JEQUITAI	ELDIMA CALDEIRA BENFICA	030.913.986-41	96.94%
JESUÂNIA	JOSE LAERCIO BRANDAO DE CASTRO	286.131.716-72	98.21%
JOAQUIM FELÍCIO	MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	015.664.086-44	103.82%
JORDÂNIA	MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA	040.649.596-39	99.14%
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	MARIA GOMES MOTOSO ROCHA	757.110.016-04	100.80%
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL	153.174.046-49	95.74%
JOSENÓPOLIS	DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ	033.231.556-88	101.77%
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49	98.33%
JUIZ DE FORA	MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO	135.210.396-68	100.43%
JURAMENTO	MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA	554.162.336-72	95.82%
JURUAIA	CELSO MARQUES JUNIOR	043.663.626-35	96.17%
LADAINHA	KALID NEDIR MAIKEL	837.396.966-72	96.71%
LAGAMAR	AURO JOSE PEREIRA	238.976.276-04	95.61%
LAGOA DOURADA	RONALD PEREIRA DUTRA	675.072.476-00	95.46%
LAGOA FORMOSA	EDSON MACHADO DE ANDRADE	123.349.796-00	101.19%
LAMBARI	MARCELO GIOVANI DE SOUSA	973.095.836-04	98.01%
LAMIM	MIRENE DAS GRACAS SILVA	007.497.936-19	106.17%
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES	826.747.366-15	101.12%
LEOPOLDINA	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	118.922.936-68	98.35%
LIBERDADE	WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR	413.523.606-59	95.65%
LIMEIRA DO OESTE	ENEDINO PEREIRA FILHO	919.773.806-97	95.95%
LONTRA	DERNIVAL MENDES DOS REIS	034.070.316-45	103.63%
LUISBURGO	OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRACA	798.007.506-49	97.67%
LUISLÂNDIA	JUVENAL ALVES DOS SANTOS	241.379.446-87	98.41%
LUMINÁRIAS	ECIO CARVALHO REZENDE	352.991.426-68	95.42%
LUZ	AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	477.014.476-87	96.90%
MACHACALIS	MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA	498.078.545-04	103.23%
MACHADO	MAYCON WILLIAN DA SILVA	096.917.496-96	102.52%
MAMONAS	VALDECI CUSTODIO JORGE	732.648.576-34	105.21%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
MANGA	ANASTACIO GUEDES SARAIVA	000.984.126-12	109.27%
MAR DE ESPANHA	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO	672.770.636-00	95.97%
MARIA DA FÉ	ADILSON DOS SANTOS	451.134.326-87	95.33%
MARIANA	CELSON COTA NETO	256.195.511-72	95.81%
MARMELÓPOLIS	CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	015.434.596-25	98.27%
MARTINHO CAMPOS	WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO	522.977.646-34	111.91%
MATA VERDE	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA	012.338.766-35	111.00%
MATERLÂNDIA	JOVENTINO MARIA FERREIRA	370.588.786-68	95.76%
MATIAS CARDOSO	MAURÉLIO SANTOS PEREIRA	068.465.926-36	99.43%
MATO VERDE	PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS	089.255.106-26	104.55%
MEDINA	EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA	276.692.386-15	95.71%
MENDES PIMENTEL	PAULO ANTONIO DE SOUZA	348.770.616-49	104.27%
MERCÊS	WANDERLUCIO BARBOSA	042.812.376-74	101.47%
MESQUITA	RONALDO DE OLIVEIRA	641.938.296-34	100.75%
MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO	572.823.316-34	101.96%
MIRADOURO	CLOVES DA SILVA BOTELHO	291.348.036-53	96.59%
MIRÁÍ	ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES	006.605.036-70	102.18%
MONTALVÂNIA	FREDSON LOPES FRANCA	199.576.728-00	100.38%
MONTE AZUL	PAULO DIAS MOREIRA	254.682.356-68	105.61%
MONTE BELO	KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI	505.712.816-72	103.55%
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	036.258.396-01	101.79%
MONTE SANTO DE MINAS	CARLOS EDUARDO DONNABELLA	357.405.316-91	99.98%
MONTEZUMA	IVAN VIEIRA DE PINHO	959.330.776-15	103.84%
NAQUE	FERNANDO DA COSTA SILVA	033.516.156-12	112.59%
NATÉRCIA	GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS	085.062.066-00	100.80%
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	396.600.526-34	98.48%
NINHEIRA	WAGNER ANTUNES SPOSITO	512.585.606-15	104.60%
NOVA MÓDICA	WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA	083.145.446-63	102.69%
NOVA PORTEIRINHA	REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS	004.434.986-60	97.45%
NOVA UNIÃO	AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA	663.240.416-20	96.25%
NOVO CRUZEIRO	MILTON COELHO DE OLIVEIRA	976.015.356-49	105.15%
NOVO ORIENTE DE MINAS	NORMANDES DA COSTA JARDIM	726.690.126-04	106.57%
NOVORIZONTE	CLEBER NASCIMENTO DE PINHO	785.311.796-53	109.75%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA	676.699.806-72	98.70%
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	823.135.556-15	102.76%
OLIVEIRA FORTES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	077.764.278-61	97.50%
ORIZÂ尼亚	JONIA LEITE FILHO	971.015.676-49	95.52%
OURO BRANCO	HELIO MARCIO CAMPOS	375.363.626-68	96.79%
OURO VERDE DE MINAS	MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS	000.159.876-71	106.92%
PAI PEDRO	JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	027.289.286-65	98.33%
PAINS	MARCO AURELIO RABELO GOMES	621.100.206-87	98.61%
PAIVA	BRUNO VIEIRA DE PAULA	080.460.176-39	96.72%
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	087.361.326-08	106.16%
PARAGUAÇU	GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO	024.610.966-19	102.26%
PARAISÓPOLIS	EVERTON DE ASSIS FERREIRA	063.815.946-67	99.22%
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA	134.305.136-34	96.29%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72	107.01%
PAULA CÂNDIDO	DANIEL GOMES CALIXTO	819.858.947-34	98.73%
PEDRA AZUL	MARCIO FERREIRA SOUTO	945.327.026-15	105.49%
PEDRA BONITA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	509.108.416-91	104.90%
PEDRA DO ANTA	EDUARDO JOSE VIANA	166.919.896-00	106.19%
PEDRA DOURADA	FAGNER FERREIRA VEIGA	092.511.906-74	99.55%
PEDRALVA	JOSIMAR SILVA DE FREITAS	861.356.436-49	104.04%
PEDRO LEOPOLDO	ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA	234.472.306-49	101.34%
PEQUERI	GLAUCO BRAGA FAVERO	032.017.566-95	107.44%
PERDÕES	HAMILTON RESENDE FILHO	214.274.536-91	95.42%
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO	526.538.896-68	97.56%
PIEDADE DE CARATINGA	ADOLFO BENTO NETO	550.727.806-78	97.33%
PIEDADE DOS GERAIS	DANIEL MAURICIO REIS	576.174.146-68	98.58%
PINGO-D'ÁGUA	LUIZ PAULO COELHO	348.536.936-53	109.02%
PIRAJUBA	AIRTON ALVES	428.066.580-04	95.29%
PIRANGA	LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO	588.370.006-34	97.69%
PIRANGUÇU	RICARDO MARTINS DE ARAUJO	048.139.066-99	95.64%
PIRAPETINGA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	680.687.867-91	106.08%
PIRAPORA	ALEXANDRO COSTA CESAR	028.435.306-01	100.24%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
PITANGUI	MARIA LUCIA CARDOSO	245.380.356-53	95.41%
POÇO FUNDO	ROSIEL DE LIMA	043.207.206-36	100.17%
POCRANE	ERNANE JOSE DE MACEDO	008.410.868-18	96.52%
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	880.024.546-34	104.82%
PONTO DOS VOLANTES	LEANDRO RAMOS SANTANA	059.218.036-00	109.03%
PORTEIRINHA	JURACI FREIRE MARTINS	146.035.866-04	103.52%
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87	110.20%
POUSO ALTO	VICENTE WAGNER GUIMARAES PEREIRA	624.833.238-04	96.48%
PRADOS	LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR	014.665.476-50	101.87%
PRATÁPOLIS	DENISE ALVES DE SOUZA	954.536.016-04	100.29%
PRATINHA	JOHN WERCOLLIS DE MORAIS	042.024.726-24	96.95%
PRESIDENTE JUSCELINO	RICARDO DE CASTRO MACHADO	546.569.316-91	100.05%
PRESIDENTE KUBITSCHKE	LAURO DE OLIVEIRA	591.095.306-06	98.29%
PRESIDENTE OLEGÁRIO	RHENYS DA SILVA CAMBRAIA	034.826.756-86	99.65%
RAUL SOARES	AMERICO DE ALMEIDA CEZAR	202.405.976-72	102.30%
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87	96.66%
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	059.623.886-07	104.16%
RESSAQUINHA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	180.429.296-68	102.30%
RIACHO DOS MACHADOS	RICARDO DA SILVA PAZ	038.110.516-44	104.64%
RIO ACIMA	FELIPE GONCALVES SANTOS	076.243.456-25	108.82%
RIO DO PRADO	ADIMILSON ANTUNES DE ALMEIDA	658.685.106-82	100.61%
RIO NOVO	ORMEU RABELLO FILHO	519.255.676-72	107.53%
RIO PIRACICABA	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA	061.814.756-05	108.14%
RIO PRETO	INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA	437.569.806-34	102.54%
RIO VERMELHO	MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA	056.486.946-52	104.19%
ROCHEDO DE MINAS	CRISTIANO CORREA COLETTA	057.081.106-60	106.88%
SABINÓPOLIS	CARLOS ROBERTO BARROSO MOURAO	726.239.186-00	103.48%
SACRAMENTO	WESLEY DE SANTI DE MELO	788.906.406-34	100.72%
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	FABIO NOGUEIRA MACHADO	474.968.606-97	103.56%
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	JOSE ANTONIO ALVES DONATO	076.521.136-01	108.62%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SANTA CRUZ DE SALINAS	JOSE SARAIVA GOMES	888.185.516-04	101.68%
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA	501.846.286-87	103.27%
SANTA FÉ DE MINAS	GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR	120.590.496-44	101.86%
SANTA HELENA DE MINAS	MARCUS AURELIUS RODRIGUES	037.008.706-20	105.15%
SANTA JULIANA	BELCHIOR ANTONIO DA SILVA	486.085.306-78	96.45%
SANTA RITA DE CALDAS	EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA	074.474.116-55	101.47%
SANTA RITA DE IBITIPOCA	LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA	028.096.576-10	108.70%
SANTA RITA DE JACUTINGA	ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA	914.645.606-68	100.65%
SANTA RITA DE MINAS	ADEMILSON LUCAS FERNANDES	008.884.376-92	96.93%
SANTA RITA DO ITUETO	ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA	030.833.726-39	105.58%
SANTANA DA VARGEM	JOSE ELIAS FIGUEIREDO	538.513.406-63	101.32%
SANTANA DO JACARÉ	RENATO TIRADO FREIRE	056.385.966-07	98.59%
SANTANA DO MANHUAÇU	FRANCISCO DE PAULO FREITAS	550.548.466-20	112.92%
SANTANA DO RIACHO	FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI	075.520.566-90	97.61%
SANTANA DOS MONTES	AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA	052.692.466-78	98.14%
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	AMAURY DE SA FERREIRA	488.575.726-68	107.90%
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	RONAM WESLEY SALES	065.378.456-29	99.90%
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	WESDRA TAVARES BANDEIRA	708.118.495-20	97.73%
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	LEONARDO LACERDA CAMILO	650.264.386-87	95.70%
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	IVO FERNANDES SILVA	067.325.836-03	101.78%
SANTOS DUMONT	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	382.180.206-59	95.86%
SÃO FRANCISCO DE PAULA	MERITON BALDUINO ALVES	069.126.946-75	101.30%
SÃO GERALDO DA PIEDADE	EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA	047.309.426-63	104.64%
SÃO GONÇALO DO PARÁ	OSVALDO DE SOUZA MAIA	609.043.996-72	105.93%
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	DILSON DE FATIMA MOREIRA	743.089.126-87	99.64%
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	CELSON HENRIQUE FERREIRA	886.983.516-20	103.57%
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS	586.400.296-87	99.65%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SÃO JOÃO DA MATA	ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ	050.947.326-17	101.76%
SÃO JOÃO DO ORIENTE	REGILAENE NEDES ALCANTARA	036.385.206-92	95.60%
SÃO JOÃO EVANGELISTA	HERCULES JOSE PROCOPIO	230.308.366-49	97.57%
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	ERNANDES JOSE DA SILVA	578.953.096-68	97.76%
SÃO JOSÉ DA BARRA	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	950.474.096-00	98.12%
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES	533.299.026-04	101.80%
SÃO LOURENÇO	WALTER JOSE LESSA	005.254.798-13	98.13%
SÃO MIGUEL DO ANTA	VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR	037.397.076-58	102.63%
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA	085.664.526-58	99.04%
SÃO PEDRO DOS FERROS	NEWTON GABRIEL AVELAR	553.386.316-87	100.21%
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	RONALDO LAURINDO BUENO	962.095.006-25	95.05%
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	SABRINA MESQUITA LIMA	062.586.536-77	99.96%
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	SANDRO LISBOA MARTINS	682.315.806-97	96.68%
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	TOME REIS ALVARENGA	032.186.256-29	96.11%
SÃO TOMÁS DE AQUINO	DANIEL FERREIRA DA SILVA	098.625.246-85	106.22%
SENADOR AMARAL	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	732.231.586-34	98.72%
SENADOR FIRMINO	WILLIAM FERNANDES MUSSI	236.666.926-72	104.09%
SENADOR JOSÉ	FERNANDO CESAR FERNANDES	622.693.646-00	95.26%
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	JOSE GERALDO NEVES	044.306.556-00	103.10%
SENHORA DO PORTO	RONAN JOSE PORTILHO	087.318.746-65	102.99%
SENHORA DOS REMÉDIOS	WILLIAN NUNES DORNELAS	069.216.926-12	98.00%
SERICITA	ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE	049.449.106-06	95.81%
SERRA AZUL DE MINAS	LEONARDO DO CARMO COELHO	566.125.596-91	95.30%
SERRA DA SAUDADE	ALAOR JOSE MACHADO	279.929.186-49	98.30%
SERRANIA	LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO	889.254.206-00	99.52%
SERRANÓPOLIS DE MINAS	MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS	044.418.486-41	103.04%
SERRANOS	MARCELO AZEVEDO CARVALHO	495.286.616-53	99.67%
SERRO	EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA	497.866.446-20	101.68%
SETUBINHA	VALDETE ALECRIM COELHO	923.657.286-34	102.27%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SILVIANÓPOLIS	HOMERO BRASIL FILHO	229.333.796-00	108.15%
SIMÃO PEREIRA	DAVID CARVALHO PIMENTA	056.250.876-79	104.25%
SIMONÉSIA	MARINALVA FERREIRA	937.522.376-00	95.33%
SOLEDADE DE MINAS	LUCIO ANTONIO ALVES	662.197.016-15	97.14%
TABULEIRO	AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ	000.554.006-20	96.94%
TAIOBEIRAS	DENERVAL GERMANO DA CRUZ	369.331.476-49	96.53%
TAPIRA	MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES	718.875.206-00	95.78%
TAQUARAÇU DE MINAS	MARCILIO BEZERRA DA CRUZ	696.639.556-00	101.24%
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM	509.111.556-00	97.97%
TEIXEIRAS	NIVALDO RITA	250.850.198-06	105.32%
TIROS	IVAN PEREIRA NUNES	662.873.086-72	101.71%
TOCANTINS	SILAS FORTUNATO DE CARVALHO	382.509.776-53	100.84%
TRÊS CORAÇÕES	JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES	189.007.716-04	105.76%
TRÊS PONTAS	MARCELO CHAVES GARCIA	285.458.776-68	96.16%
TUMIRITINGA	NILSON GUIMARAES	938.848.426-68	100.47%
TURMALINA	ZILMAR PINHEIRO LOPES	762.607.396-72	96.17%
UBAÍ	FARLEY VIEIRA RIBEIRO	860.899.196-91	105.66%
UBAPORANGA	GLEYDSON DELFINO FERREIRA	058.125.706-55	99.73%
UMBURATIBA	BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA	556.944.386-04	107.24%
UNIÃO DE MINAS	GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA	988.245.116-00	97.78%
URUANA DE MINAS	TANIA MENEZES LEPESQUEUR	511.790.326-91	97.89%
URUCÂNIA	JOSE MARCIO GOMES OSORIO	788.460.056-00	98.69%
VARGEM ALEGRE	MARIA CECILIA COSTA GARCIA	700.827.406-82	104.07%
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	GABRIEL ARCANJO BRAZ	416.029.516-91	104.76%
VARZELÂNDIA	VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO	673.666.866-20	96.29%
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA	144.764.876-53	98.20%
VIÇOSA	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	197.406.386-00	97.27%
VIRGEM DA LAPA	DIOGENES TIMO SILVA	147.164.966-00	101.96%
VIRGÍNIA	CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS	725.214.146-20	98.56%
VIRGINÓPOLIS	BOBY CHARLES DAS DORES LEO	098.265.587-88	97.47%
VOLTA GRANDE	JORGE LUIZ GOMES DA COSTA	046.731.907-34	108.58%
WENCESLAU BRAZ	EDVALDO JOSE BITENCOURT	089.482.156-39	103.63%
TOTAL: 392			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente.

Conclusão do Item

Verificou-se que 392 municípios adimplentes quanto ao envio de dados no Sicom, apresentaram o montante da despesa corrente superior a 95% em relação ao montante da receita corrente, no período móvel de 12 meses.

Cumpramos reforçar que fica facultado aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, a aplicação dos mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X do Art. 167-A da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das

medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

O órgão técnico ressalta que apesar das medidas de ajuste fiscal serem facultativas, o município está incurso nas vedações previstas nos incisos I e II do § 6º do art. 167-A:

Art. 167-A. (...)

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.

Salienta-se que as informações indicadas no caput do art. 167-A da Constituição Federal constam na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do inciso IV, "a" do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e em conformidade com as orientações contidas no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Considerações

Observa-se que dos 689 municípios analisados nesta data-base, 392 estão com o percentual acima de 95% na apuração do art. 167-A da CF, que corresponde a 56,89%. Todos estes municípios terão este dado apresentado na certidão emitida pelo sistema E-certidão caso a solicitem e, com isso, estarão impedidos de fazer novas operações de crédito, até que comprovem a observância à regulamentação prevista nos dez incisos de mecanismos de

ajuste fiscal, por todos os poderes, órgãos e entidades municipais, conforme declaração a ser emitida por esta Corte de Contas. Além disso, destaca-se que dos 392 municípios listados acima, 194 estão com o percentual apurado acima de 100%, dos quais se deduz que estão usando receitas de capital para custear despesas correntes, o que não é vedado pela legislação. Contudo, ressalta-se que o art. 167-A é um complemento da apuração da regra de ouro, prevista no art. 167, III da CF, in verbis: Art. 167. São vedados: (...) III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020) Por fim, vale ressaltar que a apuração deste item no processo de Acompanhamento da Gestão Fiscal vem aumentando a cada data-base analisada. O número de municípios listados nos 06 últimos processos foram: 23 (data-base 06/2022), 61 (data-base 08/2022), 129 (data-base 10/2022), 183 (data-base 12/2022), 157 (data-base 02/2023) e 271 (data-base 04/2023).

Item de verificação: Municípios que a despesa corrente se encontra entre 85,01% e 95,00% em relação a receita corrente, considerando as remessas do Sicom até a data de geração deste relatório.

Critério: Art. 167-A, §1º, da CF.

Art. 167-A. (...)

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

Apontamentos

Municípios que apresentaram o montante da despesa corrente entre 85,01% e 95,00% em relação ao montante da receita corrente no período móvel de 12 meses.

Municípios			
Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ABAETÉ	IVANIR DELADIER DA COSTA	118.983.056-68	93.31%
ALAGOA	JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	040.549.416-56	91.31%
ALBERTINA	JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA	036.015.946-09	88.52%
ALPERCATA	RAFAEL AUGUSTO FRANCA OLIVEIRA MACHADO	016.397.116-19	90.87%
ALTO CAPARAÓ	JOSE JACOMEL JUNIOR	824.153.586-49	87.81%
ALVINÓPOLIS	MAUROSAN GONCALVES MACHADO	934.373.076-49	94.10%
AMPARO DO SERRA	JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO	300.355.976-15	91.35%
ARAÇAI	MARCIO GONZAGA DIAS DE OLIVEIRA	359.457.106-87	94.08%
ARANTINA	EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA	505.795.336-20	93.14%
ARAPONGA	LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA	077.267.376-46	91.94%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ARAPUÁ	JOAO BATISTA TERTO DA CUNHA	565.882.326-91	89.49%
ARAÚJOS	GERALDO MAGELA DA SILVA	995.677.096-53	90.53%
ARCEBURGO	GILSON PEREIRA DE MELLO	662.533.146-53	93.92%
ARCOS	CLAUDENIR JOSE DE MELO	547.159.706-00	94.46%
BAEPENDI	DOUGLAS STADUTO SOUZA	462.326.996-53	90.98%
BANDEIRA	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	044.808.316-73	92.32%
BARROSO	ANDERSON GERALDO DE PAULA	037.545.276-14	92.06%
BELMIRO BRAGA	JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	135.790.376-68	85.57%
BELO HORIZONTE	Fuad Jorge Noman Filho	009.880.816-87	90.70%
BOCAINA DE MINAS	LUZIMAR DE MOURA BENFICA	425.448.666-91	94.06%
BOCAIUVA	ROBERTO JAIRO TORRES	745.315.906-78	90.00%
BOM DESPACHO	BERTOLINO DA COSTA NETO	507.005.536-49	93.72%
BOM JARDIM DE MINAS	JOSE FRANCISCO MATOS E SILVA	048.205.736-08	92.19%
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE	962.049.826-72	89.73%
BOM JESUS DO AMPARO	PEDRO DOS SANTOS MOREIRA	625.333.986-91	88.74%
BOM REPOUSO	EDMILSON ANDRADE	882.391.286-53	92.69%
BONFINÓPOLIS DE MINAS	MANOEL DA COSTA LIMA	782.088.316-20	94.66%
BORDA DA MATA	AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA	016.718.278-13	93.16%
BOTELHOS	EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	043.837.356-14	86.53%
BRASÍLIA DE MINAS	MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO	657.354.126-04	88.85%
BRAZÓPOLIS	CARLOS ALBERTO MORAIS	045.284.358-88	90.97%
BUENO BRANDÃO	SILVIO ANTONIO FELIX	876.059.376-87	94.86%
BURITIS	KENY SOARES RODRIGUES	385.174.691-00	91.28%
CABO VERDE	CLAUDIO ANTONIO PALMA	440.417.306-78	94.36%
CACHOEIRA DE MINAS	DIRCEU D ANGELO DE FARIA	563.371.836-49	89.19%
CACHOEIRA DE PAJEÚ	GERALDO DUARTE DE SOUSA	518.645.506-78	93.77%
CAMACHO	BRUNO LAMOUNIER FURTADO	079.515.276-02	88.69%
CAMANDUCAIA	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	800.117.996-68	90.18%
CAMBUÍ	TALES TADEU TAVARES	440.441.866-34	89.40%
CAMPANHA	LAZARO ROBERTO DA SILVA	681.769.536-87	92.60%
CAMPO BELO	ALISSON DE ASSIS CARVALHO	799.280.056-72	94.34%
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	538.700.696-00	93.10%
CAPETINGA	LUIZ CESAR GUILHERME	156.153.458-70	94.11%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
CAPIM BRANCO	ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES	029.317.776-76	93.79%
CAPITÃO ENÉAS	REINALDO LANDULFO TEIXEIRA	233.671.056-00	85.20%
CARANAÍBA	FABIO HENRIQUES DUTRA	034.715.086-19	91.69%
CARMO DE MINAS	DARCI PALMA DE MELO	935.382.006-53	92.21%
CHALÉ	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	509.868.306-82	94.43%
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	789.190.106-68	94.56%
CLARAVAL	LUIZ GONZAGA CINTRA	624.490.288-20	89.82%
CLARO DOS POÇÕES	NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO	051.144.026-09	91.04%
CLÁUDIO	REGINALDO DE FREITAS SANTOS	698.101.926-49	92.73%
COIMBRA	MAURILIO DIAS MASSENSINI	500.827.956-49	94.00%
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	HEITOR SEBASTIAO GUEDES	647.316.856-72	91.63%
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	IVAINA REIS DE OLIVEIRA	160.397.506-34	88.45%
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	BENEDITO CARLOS PEREIRA	517.221.436-49	86.61%
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA	012.858.566-86	88.26%
CONCEIÇÃO DO PARÁ	JOSE CASSIMIRO RODRIGUES	508.578.196-15	92.47%
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	PEDRO PAULO	632.561.266-34	94.96%
CONCEIÇÃO DOS OUROS	LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO	589.558.106-44	91.80%
CONFINES	GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	201.447.096-00	91.86%
CONGONHAS DO NORTE	FABRICIO APARECIDO OTONI	056.026.976-59	90.72%
CONSOLAÇÃO	ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA	038.236.536-44	91.57%
CONTAGEM	MARILIA APARECIDA CAMPOS	491.921.246-15	93.45%
COQUEIRAL	ROSSANO DE OLIVEIRA	376.391.376-91	86.53%
CORONEL XAVIER CHAVES	FUVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO	898.880.906-82	94.14%
CRISTAIS	DJALMA FRANCISCO CARVALHO	007.214.256-15	94.44%
CRISTÁLIA	JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO	018.888.726-16	94.59%
DESCOBERTO	MARCOS DE ARAUJO LIMA	671.121.966-04	90.32%
DIAMANTINA	JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	389.128.996-00	93.83%
DIOGO DE VASCONCELOS	DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS	851.538.346-20	89.33%
DIVINO	MAURI VENTURA DO CARMO	197.221.766-68	91.64%
DIVISA NOVA	JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO	287.286.026-68	93.28%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
DOM BOSCO	NELSON PEREIRA DE BRITO	041.967.566-38	94.98%
DOM CAVATI	JOSE SANTANA JUNIOR	054.879.396-40	87.48%
DORES DE CAMPOS	MARCIO ANTONIO PINHEIRO	038.961.546-30	92.11%
ESPERA FELIZ	OZIEL GOMES DA SILVA	922.385.136-04	94.70%
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	ADALTO LUIS LEAL	907.199.806-15	93.31%
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33	87.20%
FELÍCIO DOS SANTOS	RICARDO JOSE ROCHA	038.110.656-02	93.66%
FERNANDES TOURINHO	VICENTE DE PAULA GERMANO	069.714.586-72	89.73%
FORMIGA	EUGENIO VILELA JUNIOR	799.185.496-53	94.05%
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ	806.842.206-44	93.80%
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	042.204.846-12	92.03%
FRANCISCO SÁ	MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA	479.411.116-91	85.95%
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA	469.657.506-34	93.17%
GONÇALVES	MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	050.015.676-02	91.10%
GOUVEIA	ANTONIO VICENTE DE SOUZA	032.812.776-08	93.12%
GUANHÃES	DORIS CAMPOS COELHO	419.441.786-00	93.60%
GUAPÉ	NELSON ALVES LARA	813.523.606-91	91.83%
GUARACIABA	ADEMAR FERNANDES MOREIRA	454.529.976-87	88.25%
GUARACIAMA	JOSE MARIA FIGUEIREDO SOBRINHO	986.161.296-34	90.35%
GUARDA-MOR	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	679.772.276-49	90.04%
GUAXUPÉ	HEBER HAMILTON QUINTELLA	297.447.098-04	88.72%
GUIRICEMA	JOSE OSCAR FERRAZ	007.276.456-25	92.36%
HELIODORA	NILTON FERNANDES FERREIRA	353.729.826-91	86.41%
IBIRITÉ	WILLIAM PARREIRA DUARTE	847.883.566-00	93.05%
IBITIÚRA DE MINAS	ALEXANDRE DE CASSIO BORGES	962.269.196-04	92.64%
IBITURUNA	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA	237.265.396-20	91.32%
IGARATINGA	FABIO ALVES COSTA FONSECA	045.570.456-26	89.78%
IGUATAMA	LUCAS VIEIRA LOPES	099.653.926-33	93.28%
IJACI	FABIANO DA SILVA MORETI	038.373.396-02	92.48%
INGAÍ	GIULLIANO RIBEIRO PINTO	034.400.596-85	94.97%
INHAPIM	MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS	655.087.936-15	88.08%
IPANEMA	JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR	024.587.797-51	91.69%
IRAÍ DE MINAS	CLEITON GOMES DA CRUZ	059.553.706-50	94.12%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
ITABIRITO	ORLANDO AMORIM CALDEIRA	315.074.336-20	89.94%
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA	374.446.466-00	92.76%
ITAMARANDIBA	LUIZ FERNANDO ALVES	072.009.726-65	93.55%
ITAMONTE	ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS	174.948.856-68	90.24%
ITAPAGIPE	RICARDO GARCIA DA SILVA	030.219.536-03	94.45%
ITAÚNA	NEIDER MOREIRA DE FARIA	816.740.076-04	91.53%
ITAVERAVA	JOSE FLAVIANO PINTO	889.730.266-15	89.88%
ITUMIRIM	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	847.685.256-87	86.86%
ITUTINGA	RODINELI ANTONIO DO NASCIMENTO	078.215.296-13	85.54%
JAPONVAR	WELSON GONCALVES DA SILVA	033.897.696-50	91.59%
JOANÉSIA	AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS	031.913.196-38	93.78%
JOÃO MONLEVADE	LAERCIO JOSE RIBEIRO	195.086.896-68	91.15%
LAGOA DA PRATA	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	997.989.216-15	90.06%
LAGOA DOS PATOS	HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA	579.151.216-34	89.62%
LAGOA GRANDE	EDSON SABINO DE LIMA	691.196.276-53	90.45%
LAJINHA	JOAO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS	028.941.636-14	91.92%
LARANJAL	FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS	568.776.337-68	85.36%
LEME DO PRADO	JOSEANY CORDEIRO SANTOS	012.991.966-75	92.75%
LIMA DUARTE	ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI	512.503.496-72	93.86%
MARAVILHAS	DIOVANE POLICARPO DE CASTRO	001.250.806-38	89.75%
MARIPÁ DE MINAS	VAGNER FONSECA COSTA	983.207.006-63	85.53%
MARLIÉRIA	HAMILTON LIMA PAULA	002.515.486-94	93.82%
MARTINS SOARES	FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE	064.998.556-77	91.20%
MATHIAS LOBATO	KARLA PESSAMILIO DE SOUZA LOPES	051.458.516-18	88.30%
MATIAS BARBOSA	CARLOS ROBERTO MENDES LOPES	977.060.196-91	94.78%
MATIPÓ	FABIO HENRIQUE GARDINGO	057.010.046-19	93.78%
MATOZINHOS	ZELIA ALVES PEZZINI	884.966.006-53	87.52%
MATUTINA	GILBERTO ERNANE DE LIMA	719.460.986-04	87.95%
MINAS NOVAS	AECIO GUEDES SOARES	036.525.796-66	90.03%
MINDURI	EDMIR GERALDO SILVA	333.754.026-00	90.17%
MIRAVÂNIA	ELZIO MOTA DOURADO	088.141.126-49	87.88%
MOEDA	DECIO VANDERLEI DOS SANTOS	495.953.696-91	94.00%
MOEMA	ALAEISON ANTONIO DE OLIVEIRA	650.150.026-53	85.47%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
MONSENHOR PAULO	LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS	903.911.016-68	92.29%
MONTE ALEGRE DE MINAS	ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS	344.916.866-53	91.51%
MONTE SIÃO	JOSE POCAI JUNIOR	314.366.926-87	88.94%
MORADA NOVA DE MINAS	HERMANO ALVARES FRANCISCO DE MOURA	518.037.046-91	88.63%
MURIAÉ	MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	282.851.826-49	94.50%
MUZAMBINHO	PAULO SERGIO MAGALHAES	429.756.116-68	88.04%
NATALÂNDIA	GERALDO MAGELA GOMES	036.608.486-03	91.92%
NOVA ERA	TXAI SILVA COSTA	117.519.976-18	89.80%
NOVA SERRANA	EUZEBIO RODRIGUES LAGO	547.224.466-87	90.80%
OLÍMPIO NORONHA	MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS	089.196.436-36	90.68%
ORATÓRIOS	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	037.799.386-77	90.77%
OURO FINO	HENRIQUE ROSSI WOLF	354.171.456-53	92.90%
PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA	460.051.106-91	94.10%
PADRE PARAÍSO	DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA	044.967.246-85	92.67%
PALMA	HIRAM VINICIUS MENDONCA FINAMORE	280.972.626-49	88.31%
PAPAGAIOS	RISLAINE DE FARIA CANCADO	039.096.286-48	89.64%
PARACATU	IGOR PEREIRA DOS SANTOS	123.174.426-02	92.75%
PARAOPEBA	AROLD COSTA MELO	037.192.306-94	88.31%
PASSA QUATRO	HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES	104.275.868-95	94.71%
PASSA VINTE	LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	059.448.376-08	91.46%
PASSOS	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA	066.705.526-61	94.51%
PATOS DE MINAS	LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA	056.351.466-35	94.84%
PATROCÍNIO	DEIRO MOREIRA MARRA	491.320.596-04	87.08%
PAVÃO	JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA	696.290.646-34	94.56%
PEÇANHA	FABRICIO DAYRELL OLIVEIRA ALVARENGA	035.705.616-74	92.19%
PEDRA DO INDAIÁ	MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	087.921.536-40	92.98%
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES	062.417.776-96	88.04%
PEDRINÓPOLIS	RAFAEL FERREIRA SILVA	037.535.286-41	90.57%
PEDRO TEIXEIRA	REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA	530.545.476-04	89.41%
PERDIGÃO	JULLIANO LACERDA LINO	034.582.766-02	88.70%
PERDIZES	ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO	056.195.518-22	94.70%
PERIQUITO	JOSE DE OLIVEIRA FLOR	643.187.536-20	92.22%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
PIEDADE DE PONTE NOVA	ANTONIO MAYRINK BORDONI	251.320.916-87	89.67%
PIEDADE DO RIO GRANDE	JOSE FERNANDES NETO	237.442.516-91	94.12%
PINTÓPOLIS	EDILEIDE LOPES DOS SANTOS	012.555.426-59	89.28%
PIRACEMA	WESLEY DINIZ	036.401.156-43	86.90%
PIRAÚBA	ADRIANO CARVALHAES GRAVINA	005.787.636-30	94.39%
PIUMHI	PAULO CESAR VAZ	013.369.531-01	91.20%
POÇOS DE CALDAS	SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	952.984.877-34	94.73%
POMPÉU	OZEAS DA SILVA CAMPOS	008.438.166-35	86.20%
PONTE NOVA	WAGNER MOL GUIMARAES	715.603.006-04	90.40%
PORTO FIRME	RENATO SANTANA SARAIVA	762.456.916-72	89.43%
PRESIDENTE BERNARDES	OLIVIO QUINTAO VIDIGAL NETO	249.866.406-82	90.47%
QUARTEL GERAL	GASPAR CARLOS FILHO	887.416.486-68	93.63%
REDUTO	DILCELIO DE OLIVEIRA HOTT	463.099.776-87	93.59%
RIBEIRÃO DAS NEVES	MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR	036.503.506-88	94.24%
RIBEIRÃO VERMELHO	WELDER MARCELO PEREIRA	080.479.166-02	93.76%
RIO CASCA	MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA	522.903.956-68	90.38%
RIO ESPERA	JULIANO BENICIO HENRIQUES GONCALVES	036.757.926-09	92.76%
RIO MANSO	LUIZ LEONARDO LUCENA	891.573.896-91	86.62%
RIO PARDO DE MINAS	ASTOR JOSE DE SA	041.652.746-90	92.32%
RITÁPOLIS	HIGINO ZACARIAS DE SOUSA	573.551.266-87	92.87%
RODEIRO	JOSE CARLOS FERREIRA	610.085.406-68	90.49%
ROMARIA	JOAO RODRIGUES DOS REIS	538.530.916-87	88.28%
ROSÁRIO DA LIMEIRA	JOSE MARIA PINTO DA SILVA	571.800.086-72	91.12%
RUBIM	ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA	449.163.886-15	93.50%
SABARÁ	WANDER JOSE GODDARD BORGES	279.066.046-87	89.07%
SANTA CRUZ DE MINAS	WAGNER DE ALMEIDA	044.993.096-38	94.30%
SANTA MARIA DO SALTO	MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO	040.228.446-12	94.01%
SANTANA DE CATAGUASES	MARCOS ANTONIO FERREIRA	380.293.756-20	88.71%
SANTANA DO DESERTO	WALACE SEBASTIAO VASCONCELOS LEITE	097.911.937-54	94.71%
SANTANA DO GARAMBÉU	JOSE FRANCISCO DE MOURA	116.186.398-20	90.40%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SANTANA DO PARAÍSO	BRUNO CAMPOS MORATO	051.960.737-60	91.93%
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	MARCO AURELIO RAMINHO	559.327.897-00	89.00%
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	989.633.176-68	87.62%
SANTO HIPÓLITO	HELIOMAR ROCHA TEIXEIRA	012.132.696-95	92.15%
SÃO BENTO ABADE	ENEIAS MACHADO DE SOUZA	073.086.796-08	93.80%
SÃO DOMINGOS DAS DORES	JOSE ADAIR DA SILVA	706.418.626-87	94.14%
SÃO FRANCISCO	MIGUEL PAULO SOUZA FILHO	850.270.496-68	92.87%
SÃO GERALDO	WALMIR ROCHA LOPES	582.859.036-72	91.09%
SÃO GERALDO DO BAIXIO	JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES	064.711.216-79	92.88%
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO	001.213.446-57	89.60%
SÃO GOTARDO	DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA	787.613.106-97	92.57%
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JAIR CAVALCANTE BARBOSA	074.323.946-60	90.48%
SÃO JOÃO DEL REI	NIVALDO JOSE DE ANDRADE	197.635.226-68	85.60%
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GENTIL PEREIRA DE MENDONCA	169.171.386-49	91.92%
SÃO JOAQUIM DE BICAS	ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA	062.535.666-79	93.10%
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	PAULO SERGIO DA SILVA	789.003.366-49	91.89%
SÃO PEDRO DA UNIÃO	CUSTODIO RIBEIRO GARCIA	314.255.936-15	89.50%
SÃO ROMÃO	MARCELO MEIRELES DE MENDONCA	750.932.786-53	85.09%
SÃO ROQUE DE MINAS	ONESIO DE OLIVEIRA ANDRADE	522.014.496-00	91.34%
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA	998.389.906-04	94.19%
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	OSMANINHO CUSTODIO DE MELO	012.605.986-16	90.85%
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	BELARMINO LUCIANO LEITE	040.065.528-40	89.34%
SÃO TIAGO	ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS	084.931.566-20	94.48%
SÃO VICENTE DE MINAS	JACINTO ALAIR DE PAULA	474.211.776-04	93.18%
SAPUCAÍ-MIRIM	NILSON GONCALVES TRINDADE	619.502.206-30	92.63%
SENADOR CORTÊS	JOAO LUCIO DUTRA FERREIRA	188.740.818-55	93.85%
SENHORA DE OLIVEIRA	JOSE AURELIANO DA SILVA	269.418.136-87	93.94%
SERITINGA	MARCO ANTONIO MANSUR MOREIRA	544.023.366-00	85.68%
SETE LAGOAS	DUILIO DE CASTRO FARIA	486.451.846-72	93.24%
SILVEIRÂNIA	JANIO DAVID LAMAS	027.033.216-27	89.11%

Município	Gestor	CPF Gestor	Percentual
SOBRÁLIA	ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR	057.489.086-62	93.76%
TAPIRAÍ	VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE	002.890.286-63	85.61%
TEÓFILO OTONI	DANIEL BATISTA SUCUPIRA	052.046.856-26	89.05%
TIMÓTEO	DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA	072.741.376-70	93.10%
TIRADENTES	NILZIO BARBOSA	116.006.166-15	93.94%
TOCOS DO MOJI	GIVANILDO JOSE DA SILVA	045.573.716-98	87.80%
TOLEDO	EDIO DONIZETI LEME	306.572.456-15	94.46%
TRÊS MARIAS	ADAIR DIVINO DA SILVA	465.738.366-34	92.21%
TURVOLÂNDIA	JOSE NELSON MARTINS	852.840.336-04	94.00%
UBÁ	EDSON TEIXEIRA FILHO	057.537.166-87	87.67%
UNAÍ	JOSE GOMES BRANQUINHO	187.310.746-34	89.79%
URUCUIA	RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO	160.133.106-10	86.22%
VARGEM BONITA	SAMUEL ALVES DE MATOS	063.373.996-09	94.29%
VÁRZEA DA PALMA	EDUARDO MONTEIRO DE ABREU	035.508.416-39	91.89%
VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA	040.631.296-67	91.84%
VEREDINHA	EDILSON NUNES DE ARAUJO	824.572.396-72	92.48%
VERMELHO NOVO	JOSE DAS GRACAS SILVA	013.935.508-19	89.98%
VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGAO	418.941.706-87	90.32%
VISCONDE DO RIO BRANCO	LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO	052.593.236-45	94.02%
TOTAL: 250			

Fonte: SICOM > Selecionar o município e o exercício desejado > Home > Relatórios > LRF > Análise > Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente.

Conclusão do Item

Verificou-se que 250 municípios adimplentes quanto ao envio de dados no Sicom, apresentaram o montante da despesa corrente entre 85,01% e 95,00% em relação ao montante da receita corrente no período móvel de 12 meses.

Cumpramos reforçar que, neste caso, fica facultado aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos a aplicação dos mecanismos de ajuste fiscal de vedação previstos nos incisos I ao X do Art. 167-A da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes

supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

É necessária a apreciação do Poder Legislativo, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do referido artigo:

Art. 167-A. (...)

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

Esses mecanismos de ajuste fiscal visam o controle por parte do município, para evitar que ultrapassem o limite previsto no caput do art. 167-A.

Salienta-se que as informações indicadas no caput do art. 167-A da Constituição Federal constam na certidão para fins de obtenção de operação de crédito, emitida por este Tribunal, nos termos do inciso IV, "a" do art. 21 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e em conformidade com as orientações contidas no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Considerações

Referente ao item de apuração do art. 167-A da CF, o gestor do município de Pintópolis modificou o nome de "Edileide Lopes dos Santos" para "Ley Lopes dos Santos", conforme alteração confirmada no site da Receita Federal.

Conclusão

Por fim, seguem em anexo as tabelas que demonstram os municípios reincidentes nos itens analisados nesta data-base, pelo período dos últimos 12 meses, sendo passíveis de aplicação de multa, com base no art. 85, inciso VI, da Lei Complementar n. 102 de 17 de janeiro de 2008.

Nestes termos, encerra-se este relatório, o qual fica submetido à consideração superior.

Belo Horizonte, 30/10/2023

Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios - CGF

Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM